



## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.286 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

*Reconhece como de Utilidade Pública o Clube da Terceira Idade Diva Nina.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Clube da Terceira Idade Diva Nina, CNPJ. 06.284.302/0001-15, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, localizada no bairro Vila Kolping, s/nº na cidade de Batalha-PI, fundada em 13 de março de 2004 e tem por finalidade congregar pessoas a partir de 50 (cinquenta) anos sem distinção de credo, cor, raça e com objetivos de realizar atividades que promovam a melhor qualidade de vida para pessoas da 3ª idade, incentivando a criatividade, o resgate de valores culturais e acolhimento de pessoas, dentre outras previstas no seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de NOVEMBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Estadual Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)



DECRETO Nº 18.651 de 11 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.433.937,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

## DECRETA

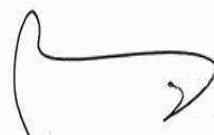
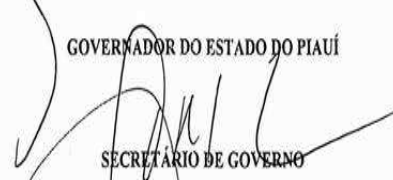

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 1.433.937,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de NOVEMBRO de 2019

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.651 de 11 / 11 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	908.937,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	525.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.433.937,00</b>



DECRETO Nº 18.652, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Remaneja e renomeia cargos em comissão de diversos órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados e renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo em Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar para a Secretaria de Saúde;

II – 01 (um) cargo de Coordenador de Educação Alimentar e Banco de Alimentos, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo em Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Ficam renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 01 (um) cargo de Coordenador de Programação, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência;

II – 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar;

III – 01 (um) cargo de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar;

IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Eventos, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura;

V – 01 (um) cargo de Gerente de Relações Sociais, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo;

VI – 01 (um) cargo de Coordenador de Acompanhamento e Planejamento da Vigilância Socioassistencial, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 716

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB Nº 84/2019.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 066/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, relativo a obras e serviços de implantação de 5.046,40 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e rua Joana Josina na zona urbana do município de Pajeú do Piauí – PI

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 06 de novembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 911

## ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**EM: 22/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1947P - PORTARIA Nº: 3038/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA MENESES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0635243, portador do CPF nº 339.648.583-15 e do PIS/PASEP nº 17047321002, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.784,98 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,62
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.784,98</b>

**EM: 22/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0890P - PORTARIA Nº: 2986/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO LIVRAMENTO HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão C, matrícula nº 0147443, portador do CPF nº 151.019.163-15 e do PIS/PASEP nº 12070432493, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.319,71 (Mil, trezentos e dezenove reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.272,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.319,71</b>

**EM: 20/09/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0341P - PORTARIA Nº: 2.615/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DINA MARIA FREITAS FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0302295, portador do CPF nº 096.448.813-20 e do PIS/PASEP nº 10105615762, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.528,77 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77

VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$100,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.528,77</b>

**EM: 18/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0272P - PORTARIA Nº: 2993/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NONATO PINTO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de FARMACEUTICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0182753, portador do CPF nº 038.249.934-49 e do PIS/PASEP nº 10842893315, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.930,31 (Quatro mil, novecentos e trinta reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$16,92
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.930,31</b>

**EM: 09/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1492P - PORTARIA Nº: 2954/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **VITORIA MARIA DE JESUS COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 070404X, portador do CPF nº 274.278.623-68 e do PIS/PASEP nº 17026415024, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.480,89 (Mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.480,89</b>

**EM: 25/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1790P - PORTARIA Nº: 3052/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ALMERINDA JOSEFA BORGES RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0303062, portador do CPF nº: 239.356.003-30 e do PIS/PASEP nº: 17020860239, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.828,77 (Sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77



# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$400,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.828,77</b>

EM: 09/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1173P - PORTARIA Nº: 2602/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA FÁTIMA RODRIGUES PAIVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 092578X, portador do CPF nº 386.905.003-91 e do PIS/PASEP nº 19002542707, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,16 (Mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,16</b>

EM: 18/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0555P - PORTARIA Nº: 2988/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HEBY MAGALHÃES FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, cargo REDATOR, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0011932, portador do CPF nº: 131.822.003-30 e do PIS/PASEP nº: 17003135688, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 4.552,54 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.552,54</b>

EM: 23/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0223P - PORTARIA Nº: 3042/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, matrícula nº 068121X, portador do CPF nº 226.246.943-15 e do PIS/PASEP nº 12095399686, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.599,94 (Mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.510,69
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$89,25
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.599,94</b>

EM: 18/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0271P - PORTARIA Nº: 2995/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO DE MOURA SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 085114X, portador do CPF nº 578.739.923-49 e do PIS/PASEP nº 17054214666, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.152,28</b>

EM: 17/10/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3984P - PORTARIA Nº: 1982/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ALENCAR MOTA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0705390, portador do CPF nº 240.261.233-91 e do PIS/PASEP nº 12227761840, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.938,70 (Mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.845,17
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$93,53
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.938,70</b>

EM: 18/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0943P - PORTARIA : 2.575/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e §

único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LEILA MARIA MEDEIROS DE SOUSA E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0714372, portador do CPF nº 341.234.073-15 e do PIS/PASEP nº 17035756076, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.203,54</b>

EM: 17/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.1543P - PORTARIA Nº: 1194/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUZIA CASTELO BRANCO CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0708348, portador do CPF nº 444.346.853-68 e do PIS/PASEP nº 17035749665, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.113,17 (Três mil, cento e treze reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$72,78
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.113,17</b>

EM: 25/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2213P - PORTARIA Nº: 3049/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ODETE SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do GRUPO AUXILIAR, NÍVEL ELEMENTAR, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº: 0053279, portador do CPF nº: 374.409.503-72 e do PIS/PASEP nº: 17041624879, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER - PI, com proventos de R\$ 1.801,75 (Mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.588,74
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$150,89

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$62,12
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.801,75</b>

EM: 25/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0391P - PORTARIA Nº: 2866/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA SELMA PINHEIRO FERNANDES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão C, matrícula nº 0371670, portador do CPF nº 349.764.183-91 e do PIS/PASEP nº 12117279378, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.302,91 (Mil, trezentos e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.272,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.302,91</b>

EM: 23/10/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3381P - PORTARIA Nº: 3048/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ELZA LEAL DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0752231, portador do CPF nº 228.126.013-53 e do PIS/PASEP nº 17033714945, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,25 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.226,25</b>

EM: 25/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0683P - PORTARIA Nº: 3.051/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 2.859/2019, datada de 26 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 201, datado de 22 de outubro de 2019, em razão da correção da informação referente ao órgão de origem da servidora.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0698431, portador do CPF nº 200.448.523-04 e do PIS/PASEP nº 17024445406, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 4.375,61 (Quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais.

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.274,68
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.375,61</b>

EM: 25/10/2019 - PROCESSO Nº: 000854/2019 - PORTARIA Nº: 3.044/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 1548, datada de 08/08/17, publicada no Diário Oficial Nº 163, de 30/08/17, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a FRANCISCA DA PAZ VIEIRA DOSSANTOS, ocupante do Grupo Auxiliar cargo de Auxiliar Operações, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0052795, PIS/PASEP nº 17022197030, CPF nº 239.755.983-87 do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS-DER com os proventos de R\$ 2.028,08 (Dois mil, vinte e oito reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I - VENCIMENTO	ART. 19, DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.637,01
II - VPNI LEI Nº 6.846/16	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$144,46
III - VPNI-LEI Nº 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$16,75
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.028,08</b>

EM: 25/10/2019 - PROCESSO Nº: 000878/2019 - PORTARIA Nº: 3.043/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria de Nº 103, datada de 17/01/18, publicada no Diário Oficial Nº 22, de 31/01/18, em razão da inclusão da verba complemento no vencimento.

2 - CONCEDER, de conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da EC nº 47/05, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior cargo de BIOQUIMICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0405698, PIS/PASEP nº 10696444019, CPF nº 047.238.133-49 do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Saúde, com os proventos de R\$ 4.930,14 (Quatro mil, novecentos e trinta reais e quatorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I - VENCIMENTO	ART. 18, DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
II - VPNI-LEI Nº 6.201/12	ART. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$16,75
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.930,14</b>

EM: 25/10/2019 - PROCESSO Nº 2651/19 - PORTARIA Nº 3036/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O RESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c o Art 118 da LC nº 13/94, e em face da recomendação constante no parecer PGE/PP Nº 583/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí referente ao processo TC/003974/2015, RESOLVE:

REVER o ato concessório de aposentadoria por tempo de contribuição (Portaria de Nº 1872, datada de 05/12/14, Publicada no Diário Oficial nº 09, de 14/01/14) para constar no presente ato o reenquadramento do segurado MÁRIO AUGUSTO LUSTOSA, matrícula nº 027482-8, PIS/PASEP Nº 10105666251, CPF. Nº 130.453.423-53, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão E, do quadro de inativos da Junta Comercial do Estado-JUCEPI, ficando seus proventos de R\$ 2.828,06 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I - VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADO PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/19.	R\$1.731,80
II - GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
III - VPNI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$96,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.828,06</b>

EM: 22/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0456P - PORTARIA Nº: 2579/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DA LUZ CARVALHO COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0397555, portador do CPF nº 349.395.633-91 e do PIS/PASEP nº 17024477901, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 6.732,17 (Seis mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16	R\$1.041,52
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$6.732,17</b>

EM: 24/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0236P - PORTARIA Nº: 2842/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ELIZETE VIEIRA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0836443, portador do CPF nº 396.131.433-00 e do PIS/PASEP nº 17054206604, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.729,15 (Três mil, setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.729,15</b>

EM: 30/09/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0059P - PORTARIA Nº: 2868/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TERESA CRISTINA BARBOSA RÊGO GUIMARÃES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de NUTRICIONISTA, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0370398, portador do CPF nº 349.695.603-82 e do PIS/PASEP nº 17038833977, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.256,33 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.244,37
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,96
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.256,33</b>

EM: 09/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0045P - PORTARIA Nº: 2952/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DURVAL DE ALCÂNTARA COELHO SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0003549, portador do CPF nº: 095.936.403-04 e do PIS/PASEP nº: 10090650880, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 2.276,60 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.276,60</b>

EM: 21/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0082P - PORTARIA Nº: 2635/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUCINDA SIRIANO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0916218, portador do CPF nº 340.150.433-91 e do PIS/PASEP nº 17060063186, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.185,93 (Mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/CART. 2º, II DA	R\$1.149,78

	LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.185,93</b>

EM: 18/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0558P - PORTARIA Nº: 1545/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EDINEIDE OLIVEIRA GOMES E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0635782, portador do CPF nº 362.125.713-68 e do PIS/PASEP nº 17047314138, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,31 (Mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/CART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,31</b>

EM: 18/10/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.2073P - PORTARIA Nº: 2393/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA NAECE CARVALHO DA ROCHA DOTTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão A, matrícula nº 0630802, portador do CPF nº 341.944.793-00 e do PIS/PASEP nº 17047322076, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.569,79 (Mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.533,79
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.569,79</b>

EM: 17/10/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3170P - PORTARIA Nº: 2991/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ CAMPELO CHAVES MONTE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe II, Padrão D, matrícula nº 070628X, portador do CPF nº 274.911.963-49 e do PIS/PASEP nº 17024464680, do quadro de

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214

peçoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.480,35 (Mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.437,15
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.480,35</b>

EM: 21/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1531P - PORTARIA Nº: 3032/2019 - PIAUI PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) ANTONIA LÚCIA MARIA DA SILVA SALEMA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: D, matrícula nº: 0010154, portador do CPF nº: 347.794.343-00 e do PIS/PASEP nº: 17030951261, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.127,18 (Mil, cento e vinte e sete reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.127,18</b>

EM: 27/09/2019 - PROCESSO Nº: 2018.04.0995P - PORTARIA Nº: 2865/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES LIMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0707805, portador do CPF nº 304.850.023-53 e do PIS/PASEP nº 17054184511, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.003,50 (Quatro mil, três reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$77,07
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.003,50</b>

EM: 18/10/2019 - PROCESSO Nº: 2017.04.3032P - PORTARIA Nº: 2352/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) SANDRA MARIA LOPES MELO FREITAS, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0760498, portador do CPF nº 347.999.233-15 e do PIS/PASEP nº 17045531999, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.814,48 (Mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.814,48</b>

EM: 17/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0899P - PORTARIA Nº: 2979/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) ANA LÚCIA DE OLIVEIRA CARVALHO E SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0810860, portador do CPF nº 319.815.773-00 e do PIS/PASEP nº 17051500447, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.155,17 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.155,17</b>

EM: 10/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0541P - PORTARIA Nº: 2958/2019 - PIAUIPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) SILMÁRIA DE CARVALHO MOURA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 083265X, portador do CPF nº 322.427.353-49 e do PIS/PASEP nº 17054212620, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.061,05 (Quatro mil, sessenta e um reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68



# Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214

9

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.061,05

EM: 21/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0542P - PORTARIA Nº: 2465/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **IZALDINA DE LIMA SALES CAMÊLO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0004693, portador do CPF nº 131.035.043-49 e do PIS/PASEP nº 10114509554, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 4.570,57 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$61,23
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.570,57

EM: 24/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0101P - PORTARIA Nº: 2084/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE ALCÂNTARA VIANA CAMPOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, matrícula nº 0365807, portador do CPF nº 079.387.993-00 e do PIS/PASEP nº 17003156936, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.270,71 (Mil, duzentos e setenta reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.213,11
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.270,71

EM: 15/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0781P - PORTARIA Nº: 2.963/2.019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NARCEIZA DE MARIA CHAIB LIMA**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0091120, portador do CPF nº 218.139.653-15 e do PIS/PASEP nº 17030924213, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.705,59 (Sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº	R\$7.505,59

	6.933/16	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.705,59

EM: 10/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0287P - PORTARIA Nº: 2955/2019 - PIAUÍPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JURANDÍLOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1049461, portador do CPF nº 306.324.473-20 e do PIS/PASEP nº 12245355913, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.205,63 (Quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.205,63

EM: 21/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.1253P - PORTARIA Nº: 3037/2019 - PIAUÍPREV - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA INÊS FONTINELE NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0642053, portador do CPF nº 349.683.853-15 e do PIS/PASEP nº 17051508219, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

EM: 01/10/2019 - PROCESSO Nº: 2019.04.0709P - PORTARIA Nº: 2874/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUZIA MARIA DE JESUS SILVA SENA TRINDADE**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Classe III, Padrão A, matrícula nº 0207632, portador do CPF nº 105.183.553-49 e do PIS/PASEP nº 10120953703, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.480,34 (Mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) mensais.

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.430,45
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$49,89
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.480,34</b>

EM: 30/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1006P - PORTARIA Nº: 3062/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE NASARÉ ANDRADE PORTELA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0367621, portador do CPF nº 121.060.463-91 e do PIS/PASEP nº 17003148364, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 3.725,73 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.342,73
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$53,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.725,73</b>

EM: 25/10/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.1502P - PORTARIA Nº: 3050/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CRUZ DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0781339, portador do CPF nº 261.861.013-04 e do PIS/PASEP nº 17059237192, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.209,01 (Mil, duzentos e nove reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$39,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.209,01</b>

EM: 30/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0613P - PORTARIA Nº: 2083/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE**

**CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANA VIRGINIA CAVALCANTE MELO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 0235652, portador do CPF nº 446.175.773-00 e do PIS/PASEP nº 17018435216, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.282,99 (Mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.237,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.282,99</b>

EM: 31/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1559P - PORTARIA Nº: 2956/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS PIAULINO FIGUEIREDO GAMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1004778, portador do CPF nº 335.324.191-49 e do PIS/PASEP nº 17026386148, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.017,68 (Quatro mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.017,68</b>

EM: 25/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0427P - PORTARIA Nº: 3053/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DORALICE MORAES DE FRANÇA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, matrícula nº 0245933, portador do CPF nº 294.231.978-09 e do PIS/PASEP nº 17003148038, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.285,11 (Mil, duzentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.213,11
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.285,11</b>

EM: 31/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0198P - PORTARIA Nº: 3030/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE**

**CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA CELIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0768740, portador do CPF nº 349.446.563-00 e do PIS/PASEP nº 17047320316, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,23 (Mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PINO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.206,23</b>

EM: 17/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1495P - PORTARIA Nº: 2982/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DIVINA MIRANDA DOS SANTOS LUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0739464, portador do CPF nº 076.859.998-97 e do PIS/PASEP nº 17026415903, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.054,63 (Quatro mil, cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PINO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.054,63</b>

EM: 22/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0246P - PORTARIA Nº: 2989/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARLY REIS DE FREITAS**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 026127X, portador do CPF nº 252.348.543-53 e do PIS/PASEP nº 17021046098, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com proventos de R\$ 3.222,10 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.183,55
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$38,55
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.222,10</b>

EM: 31/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1809P - PORTARIA Nº: 3077/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TANCREDO DANTAS NEIVA**, ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0060917, portador do CPF nº 128.504.464-91 e do PIS/PASEP nº 17003189206, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 7.859,63 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$2.903,04
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.859,63</b>

EM: 31/10/2019

PROCESSO Nº: 2018.04.0886P - PORTARIA Nº: 3080/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JUCIMAR LOPES DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 060794X, portador do CPF nº 286.310.133-15 e do PIS/PASEP nº 17047321487, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.178,58 (Mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PINO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.149,78
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.178,58</b>

EM: 30/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0976P - PORTARIA Nº: 3061/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO REIS DE CARVALHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de MÉDICO, Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0412953, portador do CPF nº 138.141.173-87 e do PIS/PASEP nº 17026395708, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 14.522,88 (Catorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º	R\$14.492,87



# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214

DA LEI Nº 7.017/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$14.522,88</b>

EM: 21/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1525P - PORTARIA Nº: 3039/2019 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS DA SILVA CHAVES**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0004332, portador do CPF nº 130.549.533-00 e do PIS/PASEP nº 10105623528, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 4.571,19 (Quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$61,85
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.571,19</b>

EM: 31/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0398P - PORTARIA Nº: 3079/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA SOLIMAR DA COSTA ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0851671, portador do CPF nº 338.074.183-34 e do PIS/PASEP nº 17054214763, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.063,94 (Quatro mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.063,94</b>

EM: 22/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0842P - PORTARIA Nº: 3028/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0690791, portador do CPF nº 273.270.193-91 e do PIS/PASEP nº 17024447344, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,45 (Mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.233,45</b>

EM: 31/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.01.1381P - PORTARIA Nº: 3054/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, formalizar a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade ao Segurado(a) **AQUINO DIAS DA MOTA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 434710, portador do CPF nº 099.849.173-04 e do PIS/PASEP nº 17024429737, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de **R\$1.230,92** (Mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 08/03/2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS	
(7.950 / 12.775 (62.2309%) DE R\$ 1.977,99) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 1.230,92
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 1.230,92</b>

EM: 30/10/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.1191P - PORTARIA Nº: 3055/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **BENTA MARIA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0611662, portador do CPF nº 490.184.183-15 e do PIS/PASEP nº 17047318281, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.185,78 (Mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.149,78
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.185,78</b>

EM: 05/11/2019

PROCESSO Nº: 2019.04.0352P - PORTARIA Nº: 988/2019 - PIAUIPREV

RESOLVE:  
HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ de Nº 332/2019, de 26/08/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 160 de 26/08/2019 que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **WILMA RODRIGUES VIEIRA MOURA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, com os proventos de R\$ 2.846,92 (Dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.468/13.

Of. 1494



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

## PORTARIA Nº 340/2019 – GDG

Teresina-PI, 08 de novembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** EVILÁSIO DE SOUSA VELOSO, matrícula nº 016527-1, para o cargo de Supervisor I do DETRAN/PI, Símbolo DAÍ-4.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



## PORTARIA Nº. 070/2019-GMG

**O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.**

### RESOLVE:

**EXONERAR** o SUBTEN NVRR RGPM 100997813-9 Roberto Almeida da **Paixão**, CPF 340.329.833-72, Matrícula 315730-0, por não mais fazer parte do efetivo deste Gabinete Militar da Governadoria, conforme Ofício nº 442/2019 - GMG, datado de 24/10/2019.

**NOMEAR** o 3º SGT NVRR RGPM 10.7238-85 Francisco **Neris** da Silva, CPF 185.546.953-72, Matrícula 330006-4, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Ofício nº 547/2019, de 22.10.2019, anexo.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 05 de novembro 2019.

Of. 461

## PORTARIA Nº. 071/2019-GMG

**O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.**

### RESOLVE:

**EXONERAR** o 2º SGT PM NVRR RG 10.3278-76 Manoel Rodrigues **Magalhães**, CPF 131.294.223-15, matrícula 297634-0 por não mais fazer parte do efetivo deste Gabinete Militar da Governadoria, conforme Ofício nº 441/2019 - GMG, datado de 24/10/2019.

**NOMEAR** o 1º SGT PM NVRR RG 10.5185-80 **Rogério** Leite da Silva, CPF 151.270.953-00, Matrícula 330060-9, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Ofício nº 550/2019, de 06.11.2019, anexo.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 06 de novembro 2019.

Of. 468

## PORTARIA Nº. 078/2019-GMG

**O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.**

### RESOLVE:

**EXONERAR** o CB PM RG 105.151.423-8 Emanuel de Moura **Santos**, CPF 343.065.103-44, Matrícula 014106-2, lotado neste Gabinete Militar da Governadoria, haja visto o mesmo ter sido **REFORMADO A BEMDA DISCIPLINA**, conforme DOE 210/2019, datado de 05/11/2019.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 06 de novembro 2019.

Of. 469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

## PORTARIA Nº 290, DE 06 NOVEMBRO DE 2019

**O Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, resolve:

**Art. 1º** Designar comissão para elaboração de estudos e anteprojetos destinados à adequação da legislação estadual à reforma da previdência em curso no Congresso Nacional, composta pelos membros abaixo relacionados.

Fernando Eulálio Nunes – Presidente

Alex Galvão Silva – Relator

Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho – Membro

João Batista de Freitas Junior – Membro

Willian Guimarães Santos de Carvalho - Membro

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plínio Clerton Filho  
Procurador Geral do Estado  
Of. 2519

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

## PORTARIA UIM N° 005/2019

“Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação”.

A Diretora da UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Instituir e Nomear como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão e exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais com vigência de função de 01 (um) ano a partir da data de publicação.

Pregoeiro:

Joselma Soares de Sousa, CPF: 374.697.383-04 - Presidente

Equipe de Apoio:

Aniele Almeida Rodrigues, CPF: 016.283.143-97 - Secretária

José Hadynaran da Silva, CPF: 004.194.623-50 - *Membro*

Valdemar Lopes de Moura Filho, CPF: 340.723.813-49 - *Suplente*

Maria do Socorro Albuquerque Borges, CPF: 396.865.233-91 - *Suplente*

**Art. 2º** - Na ausência ou impedimento do pregoeiro por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Teresina, 07 de novembro de 2019.

**Perla do Amaral Oliveira**  
DIRETORA GERAL

## PORTARIA UIM N° 007/2019

A Diretora da Unidade Integrada do Mocambinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1 – Nomear o art. 1 da portaria UIM N° 004/2019, que designa como pregoeiro, **Joselma Soares de Sousa**, CPF: 374.697.383-04 da Comissão Permanente de Licitação referente ao exercício de 2019 da Unidade Integrada do Mocambinho – Teresina – PI;

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3 – Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral da Unidade Integrada do Mocambinho, em Teresina – PI, 07 de Novembro de 2019.

Of. 041



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



## PORTARIA 295/2019 – GAB/PRES

Teresina, 05 de novembro de 2019.

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “I”, as Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datada de 11 de abril de 2018 e a Ata do Conselho de Administração de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, e considerando:

a) que, com base nos ditames legais, a propriedade imóvel assume cada vez mais uma função social e ambiental;

b) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

c) os efeitos das cláusulas do Contrato Por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, que prevêem a rescisão unilateral, em caso de inadimplência, locação e/ou abandonado;

d) que todos os esforços para a regularização contratual foram empreendidos, todavia, ainda persiste o inadimplemento da mutuária;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465 e art. 473, do Código Civil, face ao inadimplemento contratual, o seguinte Contrato Por Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel:

778113001120-3	Francisco das Chagas do Nascimento dos Santos	Quadra 39 Casa 11	Nova Teresina	Teresina-PI
----------------	---	-------------------	---------------	-------------

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plenas desta Portaria, assinada pelo Diretor Presidente, legalmente constituído.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina, 05 de novembro de 2019.

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 861





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

**PORTARIA /GSJ/ Nº 387/2019**

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de Agosto de 2016 criou o Comando de Operações Prisionais (COP) e instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão no âmbito da Secretaria de Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

**CONSIDERANDO** que o Memo. nº 1776/2019 e nº 1789/2019 da Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (DUAP) relaciona os servidores que devem receber a Gratificação de Função de Supervisão (GSF), por desempenharem as funções relacionadas no art. 2º da Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017, bem como aqueles que não fazem jus a gratificação, por não desempenharem as funções;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores Agentes Penitenciários da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de suas funções:

NOMES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOÃO BATISTA MACHADO	SUP. ADM.	006.005-4
MARLI MARQUES DE OLIVEIRA	COORD. ADM.	093.179-9
WALBER ALEXANDRE NETO LIMA	SUP. GRUPO	113.881-2
FLAVIO EVADIR DE SOUSA ANDRADE	GERENTE	277.436-4
AGNALDO LIMA MATOS	CHEF. GRUP	044.151-1
FELIPE DA ROCHA MACHADO ARRUDA	CHEF. GRUP	332.545-8
ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS	COP	042.167-7
THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA	CHEFE GRUPO	330.591-X
JOSÉ VILOMAR NUNES PEREIRA	CHEFE GRUPO	258.261-9
PEDRO VAGNER POLICARPO ARRAIS	COP	113.844-8
TERESINHA VIANA DE ALMEIDA	CHEF. GRUPO	030.514-6
MARCIANO DE CARVALHO GRANJA	CHEFE ADM.	030.365-8
TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR	GERENTE-ADJ	113.891-0
MARCELINO EDUARDO ROCHA LUSTOSA	CHEF. DISC.	258.259-7
CLAUDIO EUGENIO LIMA E SILVA	GERENTE-ADJ.	258.117-5
BRUNO MAIA DE VASCONCELOS	COORD. DISC.	332.371-4
MATHEUS DE SÁ ELVES ROSAL	COP	333.718-9

**Art. 2º - RETIRAR** a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) dos servidores Agentes Penitenciários da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí relacionados abaixo:

NOMES	MATRÍCULA
ALTAIR DE SOUSA BRITO	000.901-6
FELIX NETO SOBRINHO	030.222-8
JOÃO DA SILVA GOMES	030.262-7
ROSYNALDO DE AZEVEDO	039.151-4
BENEDITO EWERTON	105.618-2
ALDECI DA COSTA CARVALHO	044.150-3
ENIO FRANCISCO DE M. MANIÇOBA	198.149-8
RAFAEL MAGALHAES	333.896-7
ENEAS NUNES MAIA NETO	330.587-2
WANNEY CAVALCANTE PINHEIRO	269.947-8
MILTON SOARES DE JESUS	105.600-0
ROBÉRIO FRANCISCO DE ARAÚJO	092.914-0
RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA SIMEÃO	113.848-X
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO FONTINELLE	030.551-X
REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	087.659-3
RAIMUNDO NONATO VIEIRA XAVIER	087.978-9
JOSÉ LUIZ DELFINO DE SOUSA	198.169-2

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 07 de novembro de 2019.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça

**Of. 977**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

**PORTARIA/GAB/SEID nº 37/2019**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**RESOLVE**

I- Indicar o servidor Manoel Carlos de Andrade Neto, matrícula 339163-9 para realizar a apuração dos fatos e elaboração do relatório final sobre o Contrato de Locação resultante do Processo Administrativo AA.002.1.0103348/15-60 – SEADPREV/PI, realizado entre a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e o Sr. FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO (CPF Nº: 101.580.493-49). Procedimento esse a ser realizado através do Processo nº 0375/18-SEID/PI, tendo em vista obedecer ao disposto na Resolução nº 002/2017, Anexo XIX.

II- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Teresina (PI), 06 de novembro de 2019.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**  
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

**Of. 262**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**

### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 021/2019

Teresina, 06 de novembro de 2019.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**CONSIDERANDO** os processos Nº 00009.06023/2019-66, 00009.05359/2019-10, 00009.005906/2019-59, 00009.003540/2019-83 e 00009.004888/2019-98 e Nº 0066.00.03468/2019-9, 0066.000.03075/2019-8 e 0066.000.02981/2019-6.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os subitens 376 a 379 ao item 13 - “**APERITIVO E RUM**”, 313 a 319 ao item 16 - “**ESPUMANTE**” e 2149 a 2213 ao item 17 - “**VINHO**”, todos ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam alterados os subitens 184, 189, 190, 193, 194, 196 a 198, do item 5 - “**AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR E CACHAÇA**”, 262 do item 8 “**VODKA**”, 336, 338 a 342, do item 13 - “**APERITIVO E RUM**”, 296, 299 e 305, do item 16 - “**ESPUMANTE**” e o subitem 1657 do item 17 - “**VINHO**”, todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Fica revogado o subitem 19 do item 8 “**VODKA**”, na forma indicada no Anexo III do Ato Normativo 025/2009.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

**Publique - se.**  
**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 06 de novembro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
**Diretora/UNATRI**

### ANEXO I

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
376	RON D CUBA BLUEBERRY GARRAFA 980ML	UN	9,05
377	GRAPPA LEOPOLDINA CHARDONNAY GARRAFA 200ML	UN	85,00
378	GRAPPA LEOPOLDINA STORIA MERLOT GARRAFA 200ML	UN	85,00
16	ESPUMANTE		
	(...)		

313	ESPUMANTE VICTORIA GEISSE MOSCATO ROSE DEMI SEC GARRAFA 750ML	UN	99,26
314	ESPUMANTE CASA VALDUGA SUR LIE NATURE 30 MESES GARRAFA 750ML	UN	79,90
315	ESPUMANTE CASA VALDUGA 130 BRUT ROSE GARRAFA 750ML	UN	139,90
316	ESPUMANTE CASA VALDUGA 130 BRUT BLANC DE BLANC GARRAFA 750ML	UN	159,90
317	ESPUMANTE CASA VALDUGA 130 BRUT BLANC DE NOIR GARRAFA 750ML	UN	159,90
318	ESPUMANTE CASA VALDUGA NATURELLE MOSCATEL GARRAFA 375ML	UN	31,50
319	ESPUMANTE CASA VALDUGA NATURELLE MOSCATEL ROSE GARRAFA 750ML	UN	47,90
17	VINHO		
	(...)		
2149	VINHO BRANCO LES MIGNARDISES DE SAINT EUGENE GARRAFA 750ML	UN	59,90
2150	VINHO TINTO LES MIGNARDISES DE SAINT EUGENE GARRAFA 750ML	UN	59,90
2151	VINHO TINTO ALOE TREE SHIRAZ GARRAFA 750ML	UN	59,90
2152	VINHO TINTO RICOSSA DOLCETTO D ASTI GARRAFA 750ML	UN	79,90
2153	VINHO TINTO ALGAIREN 2 PUNTO 1 TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UN	71,62
2154	VINHO TINTO MATETIC CORRALILLO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	184,00
2155	VINHO ROSE MAZZEI BELGUARDO TOSCANA GARRAFA 750ML	UN	119,00
2156	VINHO TINTO ISLA NEGRA WEST BAY CABERNET SAUVIGNON MERLOT GARRAFA 750ML	UN	32,90
2157	VINHO BRANCO ISLA NEGRA WEST BAY SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	32,90
2158	VINHO TINTO ISLA NEGRA WEST BAY CARMENERE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	32,90
2159	VINHO BRANCO ISLA NEGRA RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	36,90
2160	VINHO TINTO ISLA NEGRA RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	36,90
2161	VINHO TINTO ISLA NEGRA RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	36,90
2162	VINHO TINTO ISLA NEGRA RESERVA MERLOT GARRAFA 750ML	UN	36,90
2163	VINHO ROSE SOBREMONTTE TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UN	32,90
2164	VINHO TINTO SOBREMONTTE TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UN	32,90
2165	VINHO TINTO SOBREMONTTE GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UN	109,00
2166	VINHO TINTO TORRE ROMANICA MONTEPULCIANO GARRAFA 750ML	UN	32,90
2167	VINHO TINTO TORRE ROMANICA MONTEPULCIANO PREMIUM GARRAFA 750ML	UN	41,90
2168	VINHO TINTO TORRE ROMANICA RESERVA GARRAFA 750ML	UN	65,69
2169	VINHO TINTO VILLA DIAMANTE BIVARIETAL CABERNET MALBEC GARRAFA 750ML	UN	32,90
2170	VINHO TINTO VILLA DIAMANTE VARIETAL MALBEC GARRAFA 750ML	UN	32,90
2171	VINHO TINTO VILLA DIAMANTE RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	54,50
2172	VINHO BRANCO LA DORNI DEMI SECO DE MESA GARRAFA 720ML	UN	15,50
2173	VINHO ROSADO LA DORNI DE MESA GARRAFA 720ML	UN	16,80
2174	VINHO TINTO LA DORNI DE MESA SECO GARRAFA 720ML	UN	15,50
2175	VINHO TINTO LA DORNI DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	15,50
2176	VINHO ROSE CANONICO JOAO PAULO II DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	58,50



2177	VINHO TINTO CANONICO JOAO PAULO II DE MESA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	58,50
2178	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	89,90
2179	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UN	89,90
2180	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 375ML	UN	47,00
2181	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR MERLOT GARRAFA 750ML	UN	89,90
2182	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	89,90
2183	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR SYRAH GARRAFA 750ML	UN	89,90
2184	VINHO ROSE CASA VALDUGA TERROIR MERLOT GARRAFA 750ML	UN	73,90
2185	VINHO BRANCO CASA VALDUGA TERROIR CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	73,90
2186	VINHO BRANCO CASA VALDUGA TERROIR SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	73,90
2187	VINHO BRANCO CASA VALDUGA TERROIR GEWURZTRAMINER GARRAFA 750ML	UN	73,90
2188	VINHO BRANCO CASA VALDUGA ERA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	119,90
2189	VINHO BRANCO CASA VALDUGA ORIGEM CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	49,90
2190	VINHO TINTO CASA VALDUGA ORIGEM CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	49,90
2191	VINHO TINTO CASA VALDUGA ORIGEM CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	49,90
2192	VINHO TINTO CASA VALDUGA ORIGEM MERLOT	UN	49,90
2193	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR EXCLUSIVO TANNAT GARRAFA 750ML	UN	76,41
2194	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR EXCLUSIVO MARSELAN GARRAFA 750ML	UN	76,41
2195	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR EXCLUSIVO ARINARNOA GARRAFA 750ML	UN	89,90
2196	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR EXCLUSIVO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	76,41
2197	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR EXCLUSIVO SYRAH VIOGNIER GARRAFA 750ML	UN	76,41
2198	VINHO BRANCO CASA VALDUGA TERROIR VIOGNIER GARRAFA 750ML	UN	62,81
2199	VINHO BRANCO CASA VALDUGA NATURELLE MOSCATEL FRIZANTE GARRAFA 750ML	UN	51,50
2200	VINHO TINTO NIEPOORT DOURO REDOMA GARRAFA 750ML	UN	399,90
2201	VINHO TINTO NIEPOORT DAO ROTULO TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	UN	99,90
2202	VINHO TINTO NIEPOORT DAO CONCISO GARRAFA 750ML	UN	199,90
2203	VINHO TINTO NIEPOORT DOURO VERTENTE GARRAFA 750ML	UN	199,90
2204	VINHO TINTO NIEPOORT DOURO BATUTA GARRAFA 750ML	UN	799,90
2205	VINHO TINTO ABADIA RETUERTA SELECCION ESPECIAL GARRAFA 750ML	UN	369,90
2206	VINHO BRANCO NIEPOORT DOURO REDOMA GARRAFA 750ML	UN	219,90
2207	VINHO BRANCO NIEPOORT VERDE DOCIL LOUREIRO GARRAFA 750ML	UN	109,90
2208	VINHO BRANCO DO PORTO NIEPOORT DRY WHITE GARRAFA 750ML	UN	109,90
2209	VINHO TINTO SECO VIDIGAL RESERVA GARRAFA 750ML	UN	64,36
2210	VINHO TINTO SECO PORTA 6 GARRAFA 375ML	UN	48,99
2211	VINHO TINTO SECO PORTA 6 GARRAFA 750ML	UN	73,07
2212	VINHO TINTO SECO RESERVA DOS AMIGOS GARRAFA 750ML	UN	64,54
2213	VINHO TINTO SECO DOS AMIGOS GARRAFA 750ML	UN	61,22

## ANEXO II

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE DE CANA DE AÇUCAR E CACHAÇA		
	(...)		
184	CACHACA CARANGUEJO LATA 269ML	UN	2,47
189	CACHACA CARANGUEJO GARRAFA 600ML	UN	4,43
190	CACHACA CARANGUEJO GOLD GARRAFA 670ML	UN	10,50
193	CACHACA GOSTOSA LATA 350ML	UN	2,47
194	CACHACA GOSTOSA LIMAO LATA 350ML	UN	2,66
196	CACHACA CARANGUEJO GARRAFA PET 480ML	UN	2,68
197	CACHACA GOSTOSA GARRAFA PET 480ML	UN	2,39
198	CACHACA GOSTOSA LIMAO GARRAFA PET 480ML	UN	2,39
8	VODKA		
	(...)		
262	VODKA PALOFF BLACK GARRAFA 980ML	UN	9,05
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
336	CATUABA GOSTOSA GARRAFA 900ML	UN	4,55

## Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

### Portaria N.º DGE/061/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Designar o servidor **ERON MENEZES AURÉLIO**, matrícula nº 338946-4, para acompanhar e fiscalizar o contrato PJU/017/2019 referente a empresa CARLES CODINA SATORRAS (TRANSPOTES CODINA BRASIL), para os serviços de Coleta de Lixo Comercial no Edifício Sede e Oficina desta Autarquia, conforme determina o Art.67 da Lei Federal 8.666/93 e Art.34, do Decreto Nº 14.483/2011 c/c o Decreto Nº 14.349/2010.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de Setembro de 2019.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 701





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO CMDO GERAL

## PORTARIA Nº 84/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Fiscal do Contrato nº 006/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais o § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **KELSON Fernando CASTELO Branco da Silva**, da função de Fiscal do Contrato nº 006/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, tendo como objeto a locação de serviços de 02 (dois) atendentes e 04 (quatro) faxineiros, com material.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 85/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Fiscal do Contrato nº 007/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais o § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **KELSON Fernando CASTELO Branco da Silva**, da função de Fiscal do Contrato nº 007/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, tendo como objeto a locação de serviços de mão de obra.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 86/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Fiscal do Contrato nº 012/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, e a empresa COMERCIAL EQIP LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais

o § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **KELSON Fernando CASTELO Branco da Silva**, da função de Fiscal do Contrato nº 012/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa COMERCIAL EQIP LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão e cópias de documentos.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 87/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Fiscal do Contrato nº 007/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, e a empresa LP TOTAL SERVICE LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais o § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, da função de Fiscal do Contrato nº 007/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa LP TOTAL SERVICE LTDA, tendo como objeto o fornecimento de pneus direcionais, modelo 315/80R 22.5 e pneus de tração, modelo 315/80R 22.5.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 88/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Fiscal do Contrato nº 008/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, e a empresa IRMAOS LOURENÇO COMERCIO ATACADISTA LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais o § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, da função de Fiscal do Contrato nº 008/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa IRMAOS LOURENÇO COMERCIO ATACADISTA LTDA, tendo como objeto o fornecimento de botas de bombeiro para combate a incêndio.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 89/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Fiscal do Contrato nº 011/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, e a empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – EIRELI.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais o § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, da função de Fiscal do Contrato nº 011/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - EIRELI, tendo como objeto o fornecimento de mangueiras de combate a incêndio, tipo 4.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 90/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 006/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SERVAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, do art 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.496-19) **FILIPE LIMA Martins**, matrícula nº 333662-0, fiscal do CONTRATO Nº 006/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SERVAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ. 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a locação de serviços de 02 (dois) atendentes e 04 (quatro) faxineiros, com material;

**Art. 2º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 91/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 007/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, do art 12, do Regulamento de

Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.496-19) **FILIPE LIMA Martins**, matrícula nº 333662-0, Fiscal do Contrato nº 007/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, CNPJ. 10.659.927/0001-91, que tem como objeto a locação de mão de obra (auxiliar administrativo II, contador e motorista de veículo leve), conforme especificações técnicas constantes no anexo I do mencionado contrato;

**Art. 2º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

## PORTARIA Nº 92/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 012/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa COMERCIAL EQUI LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.496-19) **FILIPE LIMA Martins**, matrícula nº 333662-0, Fiscal do Contrato do nº 012/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa COMERCIAL EQUI LTDA, CNPJ nº 00.113.110/0001-60, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão e cópias de documentos.

**Art. 2º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.**  
**Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 93/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 02/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.369-11) **ÉVERTON Almeida da Silva**, matrícula nº 323169-X, Fiscal do Contrato nº 02/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, CNPJ. 11.509.243/0001-76, que tem como objeto a aquisição de Joelheira tática, corda estática para resgate e escada prolongável, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º -** O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

## PORTARIA Nº 94/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 03/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - EIRELI ME.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.422-18) **IVAN Ribeiro Feitosa**, matrícula nº 323170-4, Fiscal do Contrato nº 03/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – EIRELI ME, CNPJ. 19.094.696/0001-90, que tem como objeto a aquisição de mangueiras de combate a incêndio, tipo 4, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 95/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 04/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SEA & NÁUTICA LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.494-19) **GABRIEL MENDES Rezende**, matrícula nº 333660-3, Fiscal do Contrato nº 04/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SEA & NÁUTICO LTDA, CNPJ. 70.994.140/0001-08, que tem como objeto a aquisição de coletes salvavidas e capacetes para trabalho em altura, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 96/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 05/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.369-11) **ÉVERTON Almeida da Silva**, matrícula nº 323169-X, Fiscal do Contrato nº 05/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, CNPJ. 26.729.755/0001-15, que tem como objeto a aquisição de máscara de proteção contra partículas em suspensão, máscara com snorkel para mergulho e luvas descartáveis, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 97/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 06/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE - EIRELI.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.497-19) **HUMBERTO DOUGLAS Coutinho Oliveira**, matrícula nº 333663-8, Fiscal do Contrato nº 06/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE – EIRELI, CNPJ. 15.453.449/0001-82, que tem como objeto a aquisição de gancho para captura de répteis, lonas para estação de ferramentas, roupa para trabalho com abelhas, equipamento de mergulho completo e tripé de resgate, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**





## PORTARIA Nº 98/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 07/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa H L R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS - ME.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.369-11) **ÉVERTON Almeida da Silva**, matrícula nº 323169-X, Fiscal do Contrato nº 07/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa H L R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS - ME, CNPJ. 07.534.706/0001-82, que tem como objeto a aquisição de motosserras, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 99/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 08/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.494-19) **GABRIEL MENDES Rezende**, matrícula nº 333660-3, Fiscal do Contrato nº 08/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO, CNPJ. 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de combate a incêndio, salvamento e compressor elétrico, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 100/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 09/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.497-19) **HUMBERTO DOUGLAS Coutinho Oliveira**, matrícula nº 333663-8, Fiscal do Contrato nº 09/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ. 14.918.354/0001-24, que tem como objeto a aquisição de bolsa com kit de imobilização e resgate, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 101/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 11/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPP.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.492-19) **PEDRO BENTO Bezerra Neto**, matrícula nº 333657-3, Fiscal do Contrato nº 11/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA - EPP, CNPJ. 22.193.450/0001-80, que tem como objeto a aquisição de Líquido Gerador de Espuma (LGE) e adaptador tipo storz, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**



**PORTARIA Nº 102/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de Fiscal do Contrato nº 12/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA E COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.495-19) **ISAIAS Emanuel Alexandre Sales**, matrícula nº 333661-1, Fiscal do Contrato nº 12/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA E COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ. 05.163.253/0001-08, que tem como objeto a aquisição de veículo de resgate, tipo ambulância, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 103/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Dispensa de Oficial Superior da função de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10592) **FREDMAN Wellington Lopes**, da função de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, **com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2019.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 104/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de Fiscal do Contrato nº 010/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.495-19) **ISAIAS Emanuel Alexandre Sales**, matrícula nº 333661-1, Fiscal do Contrato nº 010/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ. 03.928.511/0001-66, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de resgate e de combate a incêndio, conforme especificações técnicas constantes no mencionado contrato;

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 105/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 01/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 01/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa ESCAPE SOLUTIONS CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.632.125/0001-09, tendo como objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e treinamento operacional com fornecimento de peças de reposição para recuperação da Auto Plataforma Bronto Skylift – modelo F-68HX, número de série 5803-016, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 106/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 02/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – EPP.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do

nº 02/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, CNPJ nº 11.509.243/0001-76, tendo como objeto a aquisição de joelheira tática, corda estática para resgate e escada prolongável

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 107/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 03/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – EIRELI – ME.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 03/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – EIRELI - ME, CNPJ nº 19.094.696/0001-90, tendo como objeto a aquisição de mangueiras de combate a incêndio, tipo 4.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 108/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 04/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa SEA & NAUTICAL LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 04/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa SEA & NAUTICAL LTDA, CNPJ nº 70.994.140/0001-08, tendo como objeto a aquisição de coletes salva-vidas e capacetes para trabalho em altura.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 109/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 05/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 05/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.729.755/0001-15, tendo como objeto a aquisição de máscara de proteção contra partículas em suspensão, máscara com snorkel pra mergulho e luvas descartáveis.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 110/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 06/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE – EIRELI.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 06/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE – EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0001-82, tendo como objeto a aquisição de gancho para captura de répteis, lonas para estação de ferramentas, roupa para trabalho com abelhas, equipamento de mergulho completo e tripé de resgate.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIANº 111/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 07/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa H L R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS – ME.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 07/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa H L R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS – ME, CNPJ nº 07.534.706/0001-82, tendo como objeto a aquisição de motosserras.

**Art. 2º -** O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIANº 112/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 08/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 08/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa S. O. S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO, CNPJ nº 03.928.511/0001-66, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de combate a incêndio, salvamento e compressor elétrico.

**Art. 2º -** O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIANº 113/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 09/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de

Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 09/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 14.918.354/0001-24, tendo como objeto a aquisição de bolsa com kit de imobilização e resgate.

**Art. 2º -** O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIANº 114/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 010/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 010/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.928.511/0001-66, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de resgate e combate a incêndio.

**Art. 2º -** O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SEE CUMpra-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIANº 115/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 11/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPP.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119)) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 11/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA – EPP, CNPJ nº 22.193.450/0001-80, tendo como objeto a aquisição de Líquido Gerador de Espuma (LGE) e adaptador storz.



**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 116/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de gestor do Contrato nº 12/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA E COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12119) **Jean SÉRGIO Gomes Melo**, matrícula nº 88914-8, gestor do Contrato do nº 12/2019, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA E COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ nº 05.163.253/0001-08, tendo como objeto a aquisição de veículo de resgate, tipo ambulância.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 117/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Fiscal do Contrato nº 03/2014, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da SEADPREV, e a empresa CLARO S/A.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais o § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10592) **FREDMAN Wellington Lopes**, da função de Fiscal do Contrato nº 03/2014, firmado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí (Processo nº 2.00.000.017080/2013-54).

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 118/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Fiscal do Contrato nº 03/2014, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da SEADPREV e a empresa CLARO S/A.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Aspirante a Oficial BM (10.383-11) **WANESSA Barbosa Torres Nunes**, matrícula 244837-2, Fiscal do Contrato do nº 03/2014, firmado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí (Processo nº 2.00.000.017080/2013-54).

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 119/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de gestor do Contrato nº 006/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 006/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, tendo como objeto a locação de serviços de 02 (dois) atendentes e 04 (quatro) faxineiros, com material.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**



**PORTARIA Nº 120/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 007/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 007/2016, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, CNPJ nº 10.659.927/0001-91, que tem como objeto a locação de mão de obra (auxiliar administrativo II, contador e motorista de veículo leve), conforme especificações técnicas constantes no anexo I do mencionado contrato.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 121/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 012/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa COMERCIAL EQUIP LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 012/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ nº 00.113.110/0001-60, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão e cópias de documentos.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 122/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 11/2016, firmado entre a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, o **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI**, e Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPI (Co-contratantes) e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 11/2016, firmado entre a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, o **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI** e Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí – HPMPI (Co-contratantes) e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP, CNPJ. 05.340.639/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

**PORTARIA Nº 123/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI**

Designação de gestor do Contrato nº 36/2018, firmado entre a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV (Contratante), **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI (Co-contratante)**, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 36/2018, firmado entre a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV (Contratante), Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (Co-

contratante) e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

#### PORTARIA Nº 124/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de gestor do Contrato nº 03/2014, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV e a empresa CLARO S/A.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 03/2014, firmado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí (Processo nº 2.00.000.017080/2013-54).

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

#### PORTARIA Nº 125/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de gestor do Contrato nº 001/2017, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI e a empresa AMERICASUL AEROAGRÍCOLA LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 001/2017, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI e a empresa AMERICASUL AEROAGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.976.905/0001-15, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas de voo de aviões, sob demanda, para combate a incêndios florestais e emergências ambientais, monitoramento aéreo e apoio operacional.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

#### PORTARIA Nº 126/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de gestor do Contrato nº 015/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA – EPP.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 015/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI e a empresa CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 65.677.890/0001-65, tendo como objeto o fornecimento de botas táticas (coturnos).

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

#### PORTARIA Nº 127/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de gestor do Contrato nº 017/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa VECTRA WORK INDÚSTRIA DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, ítem 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 017/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI e a empresa VECTRA WORK INDÚSTRIA DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE



PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.694.789/0001-44, tendo como objeto o fornecimento de uniforme de instrução (laranja) e uniforme de instrução (cáqui).

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 128/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de gestor do Contrato nº 014/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a empresa J. L. SOARES DA SILVA – EIRELI.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.11131)) **Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva**, matrícula nº 084169-2, gestor do Contrato do nº 014/2018, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI e a empresa J. L. SOARES DA SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.600.719/0001-33, tendo como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar novos, não remoldados, não recauchutados e destinados à frota de veículos do CBMEPI.

**Art. 2º** - O acompanhamento, a fiscalização e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 129/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Diretor Administrativo Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.10588) **MARCELLO** Rubem Santos Bastos, da função de Diretor Administrativo Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 130/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Coordenador Financeiro da 4ª Seção (BM/4) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR** a Major QOBM/Comb. (GIP 10.11342) **ELISABETH** da Costa Aguiar Tavares, da função de Coordenador Financeiro da 4ª Seção (BM/4) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 131/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004 e artigos 12 e 19, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Major QOBM/Comb. (GIP 10.10588) **MARCELLO** Rubem Santos Bastos, matrícula nº 80726-5, para a função de Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 132/2018 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Diretor Administrativo Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, item 1, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004 e art. 20, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** a Major QOBM/Comb. (GIP 10.11342) **ELISABETH** da Costa Aguiar Tavares, matrícula nº 084721-6, para a função de Diretor Administrativo Financeiro, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.



**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 133/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR** o Coronel QOBM/Comb. (105150153-2) **JOSÉ** de Arimatéia **RÊGO** de Araújo, da função de Comandante Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 135/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Intermediário da função de Comandante da Seção Contra Incêndio do Aeroporto de Parnaíba Prefeito Doutor João Silva Filho – SCI/SBPB.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DISPENSAR** o Capitão QCOBM (GIP 10.10743) **Raimundo Nonato de JESUS FILHO**, da função de Comandante da Seção Contra Incêndio do Aeroporto de Parnaíba Prefeito Doutor João Silva Filho – SCI/SBPB. Em consequência, fica transferido para a 1ª Companhia Independente/CBMEPI.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 6 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 138/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para responder interinamente pela função de Comandante Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Tenente Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10594) **SARVIO Pereira de Sousa**, para responder interinamente pela função de Comandante Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função de Comandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM).

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 7 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

## PORTARIA Nº 139/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Subalterno para a função de Comandante da Seção Contra Incêndio do Aeroporto de Parnaíba Prefeito Doutor João Silva Filho.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** o 1º Tenente QCOBM (GIP 10.7201) **Francisco de Assis COSTA SILVA** para a função de Comandante da Seção Contra Incêndio do Aeroporto de Parnaíba Prefeito Doutor João Silva Filho, cumulativamente com a função que já desempenha.

**Art. 2º - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 7 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMEPI**

Of. 404





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ERRATA DA PORTARIA Nº 197/GS/2019

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Artigo 1º da PORTARIA Nº 197/GS/2019, onde se lê:

PAULO RONIERIO GOMES DIOLINDO, matrícula nº 108463-1 está designado para realizar a função de Fiscal de TODOS OS CONTRATOS, CUJO OBJETO SEJA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CONSUMO DE ÁGUA.

Leia-se: PAULO RONIERIO GOMES DIOLINDO, matrícula nº 108463-1 está designado para realizar a função de Fiscal de TODOS OS CONTRATOS, CUJO OBJETO SEJA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CONSUMO DE ÁGUA e RUDIELSO DE SOUSA NUNES, matrícula nº 269267-8 POR TODAS AS CONTAS DE CONSUMO DE TELEFONIA, firmado entre esta SSP/PI e TODAS as empresas prestadoras desses serviços.

Teresina(PI), 08 de novembro de 2019

**Rubens da Silva Pereira**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP-PI

## PORTARIA Nº 222 /GS/2019

Teresina, 30 de setembro de 2019

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo 004/SSP-PI/2017 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

**I. CLIDEMIO MOREIRA MOUSINHO**, matrícula nº 007.013-X, está designado para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 004/SSP-PI/2017, firmado entre esta SSP/PI e a **IMOBILIÁRIA**

**LIMA AGUIAR**, referente ao aluguel do imóvel onde abriga o Complexo das Delegacias Especializadas de Teresina.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA Nº 230/GS/2019

Teresina, 31 de outubro de 2019

Designa os Fiscais dos Contratos Administrativos de Obras no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Designar** como Fiscais de Contratos para os que se especificam no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os servidores:

**ROBERT MARINHO CASTELO BRANCO**, matrícula nº 108.506-9; **PAULO RONIERIO GOMES DIOLINDO**, matrícula nº 108.463-1; **JÁRDRIA VANESSA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 339.143-4 ficam designados para realizar a função de **Fiscais de TODOS OS CONTRATOS DE OBRAS E/OU ENGENHARIA**, firmados por esta SSP-PI.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

**Fábio Abreu Costa**

Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº260/2019 Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.008927/19-99, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos de informática (impressora multifuncional e notebook) para modernização de centrais e recebimento e distribuição de produtos da agricultura, conforme ofício nº 1169/2019/2018 – GS, a ser custeada através de Convênio Federal nº 046580/2014.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no plano de trabalho do referido convênio, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SAF.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 920



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 072 de 07 de novembro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 015/2019, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa GSR Distribuidora-ME, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis.

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Ten. PM Weidson Ferreira de Araújo, CPF nº. 349.520.393-15, Matrícula nº 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 015/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 073 de 07 de novembro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 016/2019, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa GSR Distribuidora-ME, para fornecimento de gêneros alimentícios (bolos e salgados).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Ten. PM Weidson Ferreira de Araújo, CPF nº. 349.520.393-15, Matrícula nº 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 016/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 074 de 07 de novembro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 017/2019, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Distribuidora Pimentel, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Ten. PM Weidson Ferreira de Araújo, CPF nº. 349.520.393-15, Matrícula nº 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 017/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;



**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 075 de 07 de novembro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 018/2019, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Distribuidora PIMENTEL, para fornecimento de gêneros alimentícios (hotifrutigranjeiros).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Ten. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº. 396.078.283-72, Matrícula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 018/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 076 de 07 de novembro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 019/2019, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa NORTESERV-Com. de Produtos Alimentícios e Serviços Administrativo Ltda, para fornecimento de gêneros alimentícios polpas e refrigerantes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Ten. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº. 396.078.283-72, Matrícula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho,





CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 019/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

## PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 077 de 07 de novembro de 2019.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 020/2019, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Lú Distribuidora, para fornecimento de materiais de limpeza.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Ten. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº. 396.078.283-72, Matrícula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 020/2019-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das entregas discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

**Portaria CBEN/UGP nº 0151/19 de 29.10.2019** -De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 20%, ao(a) Agente Operacional de Serviço, MARIA DA CRUZ SOUSA SILVA, Matrícula Nº 1805924, através do Processo Nº 0040174/2019, de 17/10/2019, lotado(a) na U E CEL FRANCISCO SANTOS - 9ª GRE - PICOS/PI, a partir de 01/01/03, por contar com 31 anos e 291 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 06/06/17.

**Portaria CBEN/UGP nº 0153/19** -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **RETORNAR**, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 04/10/2017 a 03/10/2019 o(a) Agente Operacional de Serviço, JUAREZ PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula Nº 2053403, Processo Nº 0039878/2019, de 16/10/2019, lotado na UNID ESC GOVERNADOR JOÃO CLÍMACO D'ALMEIDA - 4ª GRE - TERESINA/PI, com 40 horas semanais, a partir de 23/10/19 conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 23/10/19, devendo ser incluído(a) em Folha de Pagamento.

**Portaria CBEN/UGP nº 0154/19 de 29.10.2019** -De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA, Classe SE, Nível III, JANIZETE DA PAZ MELO, Matrícula Nº 0721794, através do Processo Nº 0040138/2019, de 17/10/2019, lotado(a) na U E PETRONIO PORTELA - 5ª GRE - CAMPO MAIOR/PI, a partir de 14/10/02, por contar com 32 anos e 286 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 23/08/18.

**Portaria CBEN/UGP nº 0155/19 de 29.10.2019** -De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 20%, ao(a) Agente Técnico de Serviço, ANA ALVES DA SILVA CARNEIRO, Matrícula Nº 180594X através do Processo Nº 0041189/2019, de 24/10/2019, lotado(a) na 9ª GRE - PICOS/PI, a partir de 01/11/02, por contar com 30 anos e 229 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 06/06/18.

**Portaria CBEN/UGP nº 0156/19 de 31.10.2019** -De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em BIOLOGIA, Classe SE, Nível IV, MARLENE DAS DORES DE SOUSA CARVALHO, Matrícula Nº 0835757, através do Processo Nº 0005144/2019, de 12/02/2019, lotado(a) na U E SEN DIRCEU ARCOVERDE - 12ª GRE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI, a partir de 16/12/98, por contar com 25 anos e 307 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 09/10/19.

**Portaria CBEN/UGP nº 0157/19 de 31.10.2019** -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006, **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), com habilitação em BIOLOGIA, Classe SL, Nível I, ELIOENAI ALBUQUERQUE RODRIGUES, Matrícula Nº 2311984, Processo Nº 0039376/2019, de 10/10/2019, lotada na CETIPROFª CLEONICE DE CASTRO TELES - 2ª GRE - LUZILÂNDIA/PI, a partir de 09/10/2019 a 08/10/2021.

**Portaria CBEN/UGP nº 0158/19 de 31.10.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 10%, ao(a) Professor(a), com habilitação em LÍNGUA PORTUGUESA, Classe SM, Nível II, JORGENEI ALVES DE MORAES, Matrícula Nº 0639192, através do Processo Nº 0020895/2019, de 31/05/2019, lotado(a) na U E PROF MERCEDES COSTA - 19ª GRE - N/Capital, a partir de 21/02/99, por contar com 30 anos e 213 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 11/09/19.

**Portaria CBEN/UGP nº 0159/19 de 05.11.2019** - De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Estudos Adicionais, Classe SL, Nível III, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 0877166, através do Processo Nº 0041883/2019, de 30/10/2019, lotado(a) na U E PADRE RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA - 1ª GRE - PARNAÍBA/PI, a partir de 12/09/03, por contar com 25 anos e 50 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 19/09/00.

**Portaria CBEN/UGP nº 0160/19 de 01.11.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em MATEMÁTICA, Classe B, Nível II, FRANCISCO ALVES DAROCHA, Matrícula Nº 0770205, lotado(a) na U E SÃO JOSÉ - 2ª GRE - CAMPO ALEGRE DO PIAUÍ/PI, a partir de 24/04/01, por contar com 18 anos e 160 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 01/10/04.

**Portaria CBEN/UGP nº 0161/19 de 02.11.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 45%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Ciências, Classe SL, Nível I, MARIA DO CARMO MELO MASCARENHAS, Matrícula Nº 0766020, através do Processo Nº 0028416/2017, de 22/06/2017, lotado(a) na DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SESAPI - Disposição - N/Capital, a partir de 13/03/03, por contar com 46 anos e 212 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 26/09/19.

**Portaria CBEN/UGP nº 0162/19 de 04.11.2019** De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 20%, ao(a) Agente Operacional de Serviço, NATAN PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula Nº 0598925 através do Processo Nº 0050189/2016, de 24/10/2016, lotado(a) na CENTRO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS - 19ª GRE - N/Capital, a partir de 12/01/04, por contar com 30 anos e 289 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 05/07/01.

**Portaria CBEN/UGP nº 0163/19 de 04.11.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 05% para 10%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Filosofia, Classe SE, Nível III, ANGÉLICA MARIA LIMA DE CASTRO, Matrícula Nº 0638960, através do Processo Nº 0002112/2019, de 21/01/2019, lotado(a) na ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ - 4ª GRE - N/Capital, a partir de 15/05/01, por contar com 28 anos e 232 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 25/03/19.



**Portaria CBEN/UGP nº 0164/19 de 04.11.2019** -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 05% para 10%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Filosofia, Classe SE, Nível III, **ANGÉLICA MARIA LIMA DE CASTRO**, Matrícula Nº 0638960, através do Processo Nº 0002112/2019, de 21/01/2019, lotado(a) na ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUI - 4ª GRE - N/Capital, a partir de 15/05/01, por contar com 28 anos e 232 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 25/03/19.

**Portaria nº 0222/19 de 04.11.2019** -De acordo com o art. 109 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 0040469/2019 de 21 de outubro de 2019, **RESOLVE**: rescindir, a pedido, em conformidade com a sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, o contrato firmado entre a SEED e a Senhora **ANTONIA DOS ANJOS BRITO SOUSA**, matrícula nº 158.110-4, do cargo de Serviços Gerais(ACT), do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de novembro de 2019.

Francisca de Almeida Mascarenha  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP

Of. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**PORTARIA Nº 215/ 2019-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 210/2019 referente à contratação e Patrocínio do Evento MICARINA MEIO NORTE na Cidade de Teresina - PI.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Novembro de 2019.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Estado do Turismo- SETUR

**PORTARIA Nº 216/ 2019-GAB/SETUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

**RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados os servidores **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 304487-4)**, para exercer o cargo de Fiscal, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de Gestor, ambos do contrato nº 222/2019 referente à contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 11 de Novembro de 2019.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Estado do Turismo- SETUR  
Of. 821

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**EXTRATO DO CONTRATO 210/2019**

**CONTRATO: Nº 210/2019**  
**NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.153.1.001260/19-70**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93**  
**CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí**  
**CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49**  
**CONTRATADO: KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA CNPJ DO CONTRATADO: 08.926.069/0001-52**  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação da empresa executar os serviços de produção e organização do Evento MICARINA MEIO NORTE na Cidade de TERESINA – PI.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/11/2019 e 19/11/2019.**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2019**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais)**  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324**  
**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39**  
**FONTE DE RECURSOS: 100**  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Thomaz Câmara, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Sebastião Wryas Silva Moura pela empresa KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Estado de Turismo



## EXTRATO DO CONTRATO 222/2019

**CONTRATO:** Nº 222/2019  
**NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.153.1.001104/19-11  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**CONTRATADO:** M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIOE SERVIÇOS  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.042.636/0001-10  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** contratação da empresa para fornecimento de material de expediente para Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/11/2019  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.392,90 (dezesete mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695.0016.2324  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Carina Thomaz Câmara, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí – SETUR e Maria da Glória de Castro Brito Pessoa pela empresa M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIOE SERVIÇOS.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Estado de Turismo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 207/2019** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, CNPJ nº **08.926.069/0001-52**, autorizada a executar os serviços de produção e organização do Evento MICARINA MEIO NORTE na Cidade de TERESINA - PI de acordo com Anexo I da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, nos dias 18 e 19 de Novembro de 2019.

Tudo em respeito à Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos nos Artigos 25 e 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 11 de Novembro de 2019.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Estado do Turismo

Of. 821



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/SSP-PI/2019

**PROCESSO:** N.º AA.027.1.001008/19-05  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO S/N/19  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 2º DA LEI 8.666/93  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90  
**CONTRATADA:** HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 20.480.650/0001-99  
**OBJETO:** REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO IAPEP-SAÚDE PARA IMPLANTAÇÃO DAS DELEGACIAS DE DIREITOS HUMANOS, DO IDOSO, DE TRÂNSITO, DE CRIME DE INFORMÁTICA E DIVISÃO DE CAPTURAS DA PC/PI NA CIDADE DE TERESINA-PI.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2019  
**VALOR:** R\$ 355.761,65 (TREZENTOS DE CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.101.06.181.06.2148  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA. Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA.

**Rubens da Silva Pereira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/SSP-PI/2019

**PROCESSO:** N.º AA.027.1.001987/19-14  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ Nº 2017  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93  
**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.549/0001-90  
**CONTRATADA:** QUICKKS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 17.150.682/0001-11  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA, BASEADA EM NUVEM, PARA ATENDIMENTO ELETRÔNICO VIRTUAL E DE AUDITORIA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/SSP-PI.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2019  
**VALOR:** R\$ 3.576.780,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.101.06.122.0090.2000  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.39  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA. Pela Contratada: MAURO CANDIDO MOURA

**Rubens da Silva Pereira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/19 ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**PARTICIPES:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ  
**OBJETO:** DEFINIÇÃO DAS BASES PARA UMA COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E A COMUNHÃO DE ESFORÇOS COMUNS E COINCIDENTES ENTRE AS PARTES PARA O MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, RELATIVOS À PREVENÇÃO, APURAÇÃO E AO COMBATE DOS CRIMES DE FURTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BEM COMO A CONSEQUENTE E DIRETA EVASÃO FISCAL DECORRENTE DESSES DELITOS E/OU OUTROS CORRELATOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS FEDERAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SOB O PRISMA DO INTERESSE PÚBLICO.  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2019  
**SIGNATÁRIOS DO TERMO:** FÁBIO ABREU COSTA E RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO E COSME JOSÉ BRÁULIO CEZÁRIO.

**Rubens da Silva Pereira**  
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP  
Of. 047



## AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 04 (quatro) de novembro de 2019 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: PAC ENGENHARIA LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 1.016.763,10 (um milhão, dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital. Teresina, 07 de novembro de 2019.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

## AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 043/2019, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 07 de novembro de 2019, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CONSTRUTORA HIDROS LTDA e PAC ENGENHARIA LTDA e inabilitadas as empresas ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, pelo descumprimento da alínea C.2 do item 13.5, alínea B.4.4 do item 13.4 e alínea D.4 do item 26.17 do Edital; RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento da alínea B, subitem 2 do item 13.4, item C.4 e alínea C/c alínea D do item 13.5 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 07 de novembro de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI  
Of. 701

## AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2018

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 110, de 26 de novembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 09 de novembro de 2019, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: Empresa vencedora - CONSTRUTORA HIDROS LTDA, valor da proposta: R\$ 23.098.289,61 (vinte e três milhões, noventa e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). As propostas das licitantes PAC ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA; COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA; e TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA foram consideradas desclassificadas, pois não apresentaram a proposta retificada na forma

e no prazo descrito conforme convocação constante no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 208, pág. 34, edição do dia 01 de novembro de 2019 e no Diário Oficial da União nº 212, pág. 179, edição do dia 01 de novembro de 2019. A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 08 de novembro de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER-PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 029/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, no valor de R\$ 19.887.172,13 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1417/2018.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 035/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIA CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 11.258.456,50 (onze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1512/2018.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

## AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 016, de 03 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 08 de novembro de 2019, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar - PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 2.265.256,60 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); 2º lugar - RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, valor da proposta: R\$ 2.286.214,26 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 08 de novembro de 2019.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER-PI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Processo Administrativo: 0938/19  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI  
Contratada: SYDNAIRAS. DAS. SARAIVA  
Objeto: Serviços de Dedetização (DESINSETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO) em ambientes internos e externos no Edifício sede do DER e Oficina da Rua Goiás (Arquivo).  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.  
Valor: R\$ 8.655,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)  
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Tesouro Estadual  
Assinatura: José Dias de Castro Neto – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Processo Administrativo: 0981/19  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI  
Contratada: SYDNAIRAS. DAS. SARAIVA  
Objeto: Serviços de Capina, Retirada de Entulhos, Limpeza de Caixa D'Água nas dependências do Edifício sede do DER/PI.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.  
Valor: R\$ 4.555,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)  
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Tesouro Estadual  
Assinatura: José Dias de Castro Neto – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Processo Administrativo: 0859/19  
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI  
Contratada: SYDNAIRAS. DAS. SARAIVA  
Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionado do Edifício sede do DER/PI.  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.  
Valor mensal: R\$ 1.159,32 (um mil, cento e cinquenta e nove reais)  
Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários Tesouro Estadual  
Assinatura: José Dias de Castro Neto – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI.

Of. 704

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/034/2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0716/19

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias contados da expedição da Ordem de Reinício dos serviços, pertinente à Execução de Serviços de Restauração/Conservação Corretiva, da rodovia PI-255, trecho: Curimatá/Avelino Lopes, numa extensão de 42,00Km e de conformidade com os despachos exarados no Processo Administrativo nº 0716/19.

**EXECUÇÃO:** Por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição da Ordem de Reinício.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 – Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (Representante Legal/RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 110



## COMUNICADO – “ERRATA” PROCESSO Nº 1887 /2019 EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2019 – (SUPLI)

A AGESPISA, por intermédio da Superintendência de Licitações – SUPLI, vem comunicar **ONDE – SE LÊ:** Subitem 10.5.2.5 “Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem possuir, em seu quadro permanente, Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista e ou Geólogo) devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) – Engenheiro de Minas e/ou Geólogo – da jurisdição da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço com características ao objeto deste Termo, responsável pelos serviços constantes na proposta. **LEIA-SE:** “ Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem possuir, em seu quadro permanente, Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista) devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Desta feita, como essa retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, bem como não altera a planilha orçamentária e nem as exigências do Termo de Referência e Edital, dá-se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 07 de novembro de 2019

**SILVANIA DA SILVA CARVALHO**  
Pregoeira

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente  
Of. 1117

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/19 – SUPLI PROCESSO: 1066/19

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA LOCALIDADE MONTE OREBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO IV.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o **EPL Nº 003/2019-CPL, com abertura dos envelopes, no dia 04 de dezembro de 2019, às 09:00 horas**, no endereço acima, nos termos da Lei 13.303/16. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site [www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br). O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 07 de novembro de 2019

**SILVANIA DA SILVA CARVALHO**  
Superintendente da SUPLI

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

Of. 1121



# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2019**

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENÇA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993  
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ DO CONTRADO: 10.298.854/0001-50  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda desta SEAGRO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/10/2020.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 16.988,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Benedito de Oliveira Sobrinho

**Of. 334**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2019**

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENÇA  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993  
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: GM DE MOURA BARROS  
CNPJ DO CONTRADO: 04.453.760/0001-05  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento, conforme demanda, de coffee break e almoço para atender demanda desta SEAGRO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/10/2020.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Gildete Maria de Moura Barros

**Of. 333**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2019**

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão ao Pregão Presencial: 002/2018-EMATER  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/1993  
CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: NATAL COMPUTER  
CNPJ DO CONTRADO: 10.742.806/0001-09  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, para atender a demanda desta SEAGRO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2020.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/10/2020.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 39.520,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade: 1280.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: Airton Lisboa Barreto Junior

**Of. 332**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADAS PÚBLICAS

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 043/2018</b>	
<b>Contratante</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.</b>
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.572/0001-84.
<b>Contratada</b>	<b>LUCYVALDO A. PIAULINO - ME</b>
<b>CNPJ da Contratada</b>	22.879.212/0001-23
<b>Objetivo</b>	Prorrogação do prazo de vigência contratual, pela continuação da necessidade dos serviços contínuos.
<b>Resumo do Objeto do Termo Aditivo</b>	Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de limpeza e higiene, que será destinado à manutenção e assepsia no ambiente da sede da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 meses - <b>10/10/2019 a 10/10/2020</b>
<b>Data de Assinatura do Termo Aditivo</b>	10/10/2019
<b>Valor Global</b>	R\$ 24.846,00
<b>Ação Orçamentária</b>	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 122; Programa: 90; Projeto/Atividade: 2000.
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.30
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Hérbert Buenos Aires de Carvalho</b> Pela Contratada: <b>Lucyvaldo Alves Piaulino</b>

**Hérbert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 229**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2019 PROCESSO: 931/2019, PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019, DE Nº 196**

**LEIA-SE:**  
**AONDE SE LÊ:**  
FONTE DE RECURSO: 100/120.  
**LEIA-SE:**  
FONTE DE RECURSO: 100/110/ 120.  
PUBLICA-SE.  
TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.  
Geraldo Magela Barros Aguiar  
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

**Of. 504**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 125/2017 – LOTE 1;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2018;  
**CONTRATO:** Nº 066/2018  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 01.961.855/0001-41  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, A DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2018, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 5046,40m<sup>2</sup>, DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS PROJETADAS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 E RUA JOANA JOSINA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2019;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 125/2017 – LOTE 01;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2018  
**CONTRATO:** Nº 066/2018  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 01.961.855/0001-41  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, A DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 066/2018, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 5.046,40m<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, RUAS PROJETADAS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 E RUA JOANA JOSINA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI. O VALOR CONTRATUAL VIGENTE PELO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE R\$ 623.943,67 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 570.055,34 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS), COM DIFERENÇA A MENOR DAS PLANILHAS DE R\$ 53.888,33 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS), EQUIVALENTE A 8,64% (OITO VÍRGULA SESSENTA E QUATRO POR CENTO) DO CONTRATO ORIGINAL, EM RAZÃO DE REVISÃO E READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2019.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

Of. 911



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 052/2017/CPL/SEJUS.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** AA.095.1.002786/19-73.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 052/2017, relativo à locação de veículos para atividades diárias da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**CONTRATADA:** MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº** 09.192.288/0001-18  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do término da vigência do Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 052/2017, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com eficácia a partir de sua publicação no DOE/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2019.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa – Secretário de Justiça e Hagem Mazuad Neto – Representante Legal da Empresa

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 053/2017/CPL/SEJUS.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** AA.095.1.002784/19.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 053/2017, relativo à locação de veículos para atividades diárias da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**CONTRATADA:** R.FC CARVALHO-ME  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº** 13.912.374/0001-25  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do término da vigência do Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 052/2017, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com eficácia a partir de sua publicação no DOE/PI.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2019.  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa – Secretário de Justiça e Rômulo Falcão Costa Carvalho – Representante Legal da Empresa

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 054/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** AA.095.1.002785/19  
**OBJETO:** Aditivar o prazo de vigência do Contrato nº 054/2017.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.  
**CONTRATADA:** NET FAST LTDA.  
**CNPJ DA CONTRATADA Nº** 08.632.688/0001-34  
**VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá vigência de 12 meses, a partir do término da vigência do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 054/2017, pelo período de 29.11.2019 a 29.11.2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07.11.2019  
**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson R. B. de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Daniel Magno Garcia Vale - Representante Legal da Empresa.

Of. 177

## ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO SEJUS/PI

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 29/10/2019, edição nº 205, página 31, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019/CPL - SEJUS-PI, onde se lê:** “VALOR: R\$ 126.481,00 (Cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais)”, **passa-se a ler:** “VALOR: R\$ 126.006,00 (Cento e vinte e seis mil e seis reais)”.

Of. 174

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados do término da vigência da Ata, ou seja, do dia 03/12/2019.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
224	03/12/2018	03/12/2019	01/2018 - SEJUS-PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS	Pregão Eletrônico Nº 01/18 - SEJUS

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
LOTE 1	1	310.800	176.835
	2	108.000	108.000
	3	108.000	108.000
	4	108.000	108.000
	5	72.000	72.000
	6	72.000	72.000
	7	20.160	10.860
	8	233.400	96.342
	9	168.000	168.000
	10	108.000	108.000
	11	48.000	48.000
	12	48.000	48.000
	13	48.000	48.000
	14	116.400	116.400
	15	334.800	159.525
	16	378.000	378.000
	17	35.400	35.400
	18	67.200	30.127
	19	20.040	10.054
	20	42.000	42.000
	21	76.200	76.200
	22	39.000	24.175
	23	58.800	58.800

LOTE 2	24	57.000	26.089
	1	17.280	17.280
	2	122.400	73.140
	3	3.840	3.840
	4	27.480	25.580
	5	12.960	7.560
	6	38.760	38.760
	7	9.804	6.207
	8	12.600	8.106
	9	25.800	25.800
	10	24.000	24.000
	11	675.000	355.060
	12	468.000	468.000
	13	39.000	39.000
	14	13.800	13.800
	15	24.000	24.000
	16	40.800	34.069
	17	42.000	32.583
	18	38.400	25.080
	19	84.000	84.000
	20	96.000	96.000
	21	23.160	23.160
	22	19.200	19.200
	23	15.600	15.600
	24	12.600	7.665
	25	11.400	6.321
	26	6.960	6.960
	27	21.840	21.840
	28	18.600	18.600
	29	18.000	11.873
	30	41.400	19.705
	31	66.000	27.110
	32	18.000	18.000
	33	45.600	23.375
	34	125.040	67.990
	35	114.840	114.840
	36	110.640	110.640
	37	2.040	1.472
	38	9.960	9.960
	39	28.800	28.800
	40	35.760	22.970
	41	135.600	135.600
	42	180.000	116.730
	43	11.640	11.640
	44	9.600	6.070
	45	23.400	23.400
	46	102.000	63.515
	47	55.800	34.335
	48	42.000	29.941
	49	300	237
	50	18.000	18.000
	51	82.800	48.943
	52	30.600	30.600
	53	23.640	14.021
	54	33.204	16.524
	55	220.800	123.135
	56	15.000	11.453
	57	21.000	17.315
	58	21.000	16.601
	59	45.600	42.067
	60	21.000	21.000
	61	45.600	41.353
62	19.920	12.895	

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa  
Secretário de Justiça - SEJUS

Of. 973





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 005/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Campo Maior (PI)**, 13 de SETEMBRO de 2019.

#### Signatários:

Rosiana Rodrigues Ibiapina  
Diretora do CETI Cândido Borges Castelo Branco  
JOSÉ DE MACEDO MORAES  
RESPONSÁVEL COMPUNET

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Uruçuí, 01 de Agosto de 2019**

#### Signatários:

Rosina Martins Pontes  
Diretora do CETI Maria Pires Lima

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 003/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Uruçuí, 23 de Agosto de 2019**

#### Signatários:

Rosina Martins Pontes  
Diretora do CETI Maria Pires Lima

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Uruçuí, 14 de Abril de 2019**

#### Signatários:

Rosina Martins Pontes  
Diretora do CETI Maria Pires Lima

Naira Raquell Pereira de Araújo  
Secretaria Municipal de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 06/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Valença, 16 de Agosto de 2019**

#### Signatários:

Nivalda de Moura Ferreira  
Diretora do CEEP Santo Antonio

Lucília Maria Dantas Marreiros  
Diretora do Hospital Regional Eustáquio Portela



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 07/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Valença, 16 de Agosto de 2019

### Signatários:

Nivalda de Moura Ferreira  
Diretora do CEEP Santo Antonio

Ilana Maria dos Reis Caetano  
Secretária Municipal de Saúde de Valença do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 004/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

BARRO DURO (PI), 02 de outubro de 2019

### Signatários:

Raquel Gomes dos Santos Pereira  
Diretora da Unidade Escolar Maria Castelo Branco Medeiros

Geny Coutinho Lima  
Sócio Administradora da Imobiliária Coutinho e Lima LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

BARRO DURO (PI), 02 de outubro de 2019.

### Signatários:

Raquel Gomes dos Santos Pereira  
Diretora da Unidade Escolar Maria Castelo Branco Medeiros

Ana Márcia dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação de Barro Duro

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 003/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

BARRO DURO (PI), 16 de SETEMBRO de 2019.

### Signatários:

Raquel Gomes dos Santos Pereira  
Diretora da Unidade Escolar Maria Castelo Branco Medeiros

CONCEIÇÃO DE MARIA PESSOA TEIXEIRA  
Diretora da Unidade Escolar Noêmia do Carmo Santana

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Campo Maior (PI), 20 de maio de 2019.

### Signatários:

Rosiane Rodrigues Ibiapina  
Diretora do CETI Cândido Borges Castelo Branco

Marcelo Luis Miranda Pereira  
Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 008/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Campo Maior (PI), 13 de Setembro de 2019**

#### Signatários:

Rosiana Rodrigues Ibiapina  
Diretora Do CETI Cândido Borges Castelo Branco

Rosângela Maria Pinto Ibiapina  
Responsável Carnaubanet LTDA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 006/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Campo Maior (PI), 13 de Setembro de 2019**

#### Signatários:

Rosiana Rodrigues Ibiapina  
Diretora Do CETI Cândido Borges Castelo Branco

João Alberto Alves Rodrigues  
Responsável pela Drogaria São Judas Tadeu

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Castelo do Piauí (PI), 08 de agosto de 2019.**

#### Signatários:

Francisca Varlene Alves da Silva  
Diretora da Unidade Escolar Eulina Campos

Maria das Graças da Silva  
Secretária Municipal da Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Corrente, 07 de Outubro de 2019**

#### Signatários:

Priscila de Souza Barbosa  
Diretora do CETI Drº Dionisio Rodrigues Nogueira

Daniel de Sousa Lima  
Diretor do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Corrente, 07 de Outubro de 2019**

#### Signatários:

Priscila de Souza Barbosa  
Diretora do CETI Drº Dionisio Rodrigues Nogueira

Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcante Freitas Araújo  
Secretária Municipal de Saúde





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 003/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Itainópolis, 09 de outubro de 2019.

**Signatários:**

VALDECLEIDE GERALDO DA SILVA  
DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR ÁLVARO RODRIGUES DE ARAÚJO

LUSIVAN LÍCÍCIO FERREIRA  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONNECTIFI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Itainópolis, 09 de outubro de 2019.

**Signatários:**

VALDECLEIDE GERALDO DA SILVA  
DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR ÁLVARO RODRIGUES DE ARAÚJO

ALTYERLLON KAIQUE DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA MEGA INFORMÁTICA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos

de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Itainópolis, 09 de outubro de 2019.

**Signatários:**

Valdecleide Geraldo Da Silva  
Diretor Da Unidade Escolar Álvaro Rodrigues De Araújo

Diego Messias Ferreira de Sousa  
Responsável Pela Empresa Mundo Virtual Net

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 003/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

OEIRAS, 02 de agosto de 2019.

**Signatários:**

Carlos Alberto Pereira da Silva  
Superintendente da Educação Básica

Josiel Pereira da Silva  
Proprietário da Empresa Infortec Oeiras

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 006/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

OEIRAS, 30 de JULHO de 2019.

**Signatários:**

Carlos Alberto Pereira da Silva  
Superintendente da Educação Básica

JOSERALDO FELICIO DA SILVA  
Proprietário da Empresa Oeiras TEC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**OEIRAS, 31 de JULHO de 2019.**

#### Signatários:

Carlos Alberto Pereira da Silva  
Superintendente da Educação Básica

NEYLA VIEIRA DA SILVA  
Proprietária da Empresa Mega Print

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 018/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Parnaíba, 07 de Outubro de 2019.**

#### Signatários:

Ana Andreia Alburquerque  
Diretora- Autorizado pela portaria de Nº GSE/ADM Nº0372/2015

Luiza Maria de Araújo Teles  
Responsável Casa das Samaritanas

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 011/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Parnaíba** 02 de Outubro de 2019.

#### Signatários:

Ana Andreia Alburquerque  
Diretora- Autorizado pela portaria de Nº GSE/ADM Nº0372/2015

Luana Soares Lages Reis  
Proprietária Espaço Físio

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Parnaíba, 29 de agosto de 2019.**

#### Signatários:

Ana Andreia Alburquerque  
Diretora- Autorizado pela portaria de Nº GSE/ADM Nº0372/2015

Adrizia Fontinele Carvalho da Silva  
Diretora Geral do Hospital Estadual Dirceu Arco Verde

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Paulistana/ PI, 27 de Setembro de 2019**

#### Signatários:

Lucicleia Acioly Rebouças lima  
Diretora da Escola

Felipe Luis Celestino  
Associação Hortifrutigranjeira



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 07/2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Picos, 19 de Agosto de 2019**

### **Signatários:**

Karla Ingrid Pinheiro de Oliveira  
Diretora Do CEPP Petrônio Portela

José Gabriel Galvão Albano  
Diretor do Abrigo Joaquim Monteiro de Carvalho

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 005/2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**PICOS (PI), 02 de SETEMBRO de 2019.**

### **Signatários:**

Karla Ingrid Pinheiro de Oliveira  
Diretora Do CEPP Petrônio Portela

JOSÉ AIRTON CARVALHO DANTAS  
Responsável Pela Associação Piauiense dos Produtores de Alho

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 010/2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Picos, 19 de Setembro de 2019**

### **Signatários:**

Karla Ingrid Pinheiro de Oliveira  
Diretora Do CEPP Petrônio Portela

Samara Rodrigues Sá  
Diretora Geral do Hospital Regional Justino Luz

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 01/2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Picos, 13 de Agosto de 2019**

### **Signatários:**

Karla Ingrid Pinheiro de Oliveira  
Diretora Do CEPP Petrônio Portela

Waldemar Santos Junior  
Secretário Municipal de Saúde de Picos

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Picos/ PI, 02 de Setembro de 2019**

### **Signatários:**

Karla Ingrid Pinheiro de Oliveira  
Diretora da Escola

Francisco Pereira de Sousa  
Responsável pelo sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 006/2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Picos (PI)**, 09 de outubro de 2019.

#### **Signatários:**

Karla Ingrid Pinheiro de Oliveira  
Diretora do CEEP-Petrônio Portela

Hiran Lavor Nery  
RESPONSÁVEL PELA VIRTEX TELECOM EIRELI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 004/ 2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

### **PIRACURUCA/PI, 07 DE OUTUBRO DE 2019**

#### **Signatários:**

*Agenildo alves de Sousa Diretor da escola*

*Guilhermino Vicente de Sousa Silva Presidente do ADAPI*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 003/ 2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

### **PIRACURUCA/PI, 07 DE OUTUBRO DE 2019**

#### **Signatários:**

*Agenildo alves de Sousa Diretor da escola*

*Paula karine dos Santos Rodrigues Presidente do CEAA*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/ 2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

### **PIRACURUCA/PI, 07 DE OUTUBRO DE 2019**

#### **Signatários:**

*Agenildo alves de Sousa Diretor da escola*

*Manoel Escórcio de Brito Filho Secretario de Meio Ambiente*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

### **Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/ 2019**

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

### **PIRACURUCA/PI, 07 DE OUTUBRO DE 2019**

#### **Signatários:**

*Agenildo alves de Sousa Diretor da escola*

*Marcos Vinício da Silva Nascimento  
Secretario Municipal de Agricultura*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 004/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Piracuruca, 07 de outubro de 2019.

### Signatários:

Agenildo Alves de Sousa  
Diretor Ceepro Professor Antonio De Brito Fortes

FRANCISCO ANTONINO SAMPAIO SOUSA  
Professor da Secretaria Municipal de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Piracuruca, 07 de outubro de 2019.

### Signatários:

Agenildo Alves de Sousa  
Diretor Ceepro Professor Antonio De Brito Fortes

RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS  
Proprietário da empresa SOFT CURSOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Piracuruca, 07 de outubro de 2019.

### Signatários:

Agenildo Alves de Sousa  
Diretor Ceepro Professor Antonio De Brito Fortes

HELTON RODRIGUES CARVALHO  
Proprietário da empresa SCOFIELD

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 005/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

PIRACURUCA (PI), 07 de OUTUBRO de 2019.

### Signatários:

Agenildo Alves de Sousa  
Diretor Ceepro Professor Antonio De Brito Fortes

Danielle de Araújo Cardoso  
Gerente da Liuza Festas e Decorações

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 003/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Piracuruca, 07 de outubro de 2019.

### Signatários:

Agenildo Alves de Sousa  
Diretor Ceepro Professor Antonio De Brito Fortes

DEUZINETE FONTENELE CASTRO  
Proprietário da Netcom Services Soluções

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Piripiri, 09 de Outubro de 2019**

### Signatários:

Inez Maria Araújo Sousa  
Diretora Titular- Aut: Port.GSE nº 0170/2017

Nádia Maria Araújo França Costa  
Diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Piripiri, 09 de Outubro de 2019**

### Signatários:

Inez Maria Araújo Sousa  
Diretora Titular- Aut: Port.GSE nº 0170/2017

Ezilda Maria Portela de Oliveira Memoria Martins  
Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 008/ 2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**São Raimundo Nonato, 20 de agosto de 2019**

### Signatários:

Mariné Ribeiro da Silva  
Gerente da 13ª regional

André Santos Landim  
Secretaria de Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 014/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Teresina, 21 de Outubro de 2019.**

### Signatários:

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SÉRGIO ROBERTO SILVA RODRIGUES  
DIRETOR DAS R.SILVA RODRIGUES EIRELI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 013/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

**Teresina, 17 de Outubro de 2019.**

### Signatários:

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DIRETOR DAS SOLUÇÕES EVANDRO INFORMÁTICA LTDA-SEI



# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2019.

### Signatários:

Carlos Alberto Pereira da Silva  
Superintendente da Educação Básica

Francinete Silvana Silva Oliveira  
Gerente do RH do Hospital de Terapia Intensiva-HTI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

### Signatários:

Carlos Alberto Pereira da Silva  
Superintendente da Educação Básica

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Reitor da UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 001/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

VALENÇA (PI), 07 de OUTUBRO de 2019.

### Signatários:

KÁTIA MARIA LEITE DA SILVA  
GERENTE REGIONAL DA 7ª GRE

LEONARDO LUCENA  
Responsável Pela Grande Rede Telecom Eireli

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 002/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Campo Maior (PI), 30 de agosto de 2019.

### Signatários:

Rosiane Rodrigues Ibiapina  
Diretora do CÉTI Cândido Borges Castelo Branco

Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora do Hospital Regional de Campo Maior

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI

## Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 03/2019

**Espécie:** Concessão de Convênio

**Objeto** - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único** - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Paulistana/ PI, 27 de Setembro de 2019

### Signatários:

Lucicleia Acioly Rebouças lima  
Diretora da Escola

Francisco Cleyton Cunha  
Responsavel pela ADAPI

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
REITORIA DA UESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02760/2019.**

**ATO:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - (SEDUC) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - (UESPI).

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos técnicos de nível médio nas formas integrado, concomitante e subsequente das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente – UESPI. **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA (Superintendente da Educação Básica) e NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI). **INFORMAÇÕES:** SEDUC/UESPI.

Of. 229

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 110/2018	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços da obra do Contrato nº 110/2018, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação no CETI Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Teresina, Piauí, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0024522/2019 e 0024476/2019. O valor total dos serviços é de R\$ 268.265,21 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) sendo que R\$ 17.866,84 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) equivale a 1,58% dos serviços de reforma e ampliação, R\$ 194.707,83 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e sete reais e oitenta e três centavos) equivale a 21,87%, referente aos serviços de cobertura/teto e suas correções e R\$ 55.690,54 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente a 6,26%, reforma e ampliação (Salvaguarda Banco Mundial) no CETI Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Teresina, Piauí. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122128; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte 114 (QUF).
Prazo de execução	03/06/2019 a 05/03/2020
Prazo de vigência	31/12/2020
Valor global	R\$ 268.265,21
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	114 (QUF)
Data de assinatura do aditivo	06 de novembro de 2019
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Rafael Wildson Costa Sousa - Representante da Empresa

Of. 228

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2019	
Número do Processo	AA.002.1.000710/19-95
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	VESTING CONSULTORIA FINANCEIRA E ATUARIAL
CNPJ do Contratado	02.535.916/0001-71
Resumo do objeto do contrato	Para a contratação de serviços técnicos atuariais especializados visando à elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio da Previdência do Estado (RPPS) referente ao ano de 2019, para a regular manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) no quesito Equilíbrio Financeiro e Atuarial para nova Sede da Fundação Piauí Previdência.
Prazo de vigência	03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	07 /11 /2019
Ação orçamentária	2761
Natureza de despesa	339035
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: VICENTE ADERSON PAZ SALES

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 5400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



**ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2019**

**ATO:** ACORDO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI E SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO-SEDUC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto do presente acordo de parceria e cooperação entre os participantes (UESPI/SEDUC), objetivando ao desenvolvimento dos planos de trabalho 2019.1.2 atinente principalmente à promoção de formação continuada aos professores da educação básica do Piauí, dos servidores (diretores, coordenadores e demais auxiliares), além das formações vinculadas à BNCC-Educação Básica-com escrita, formação e implementação do currículo. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** O presente acordo de parceria terá vigência até o dia 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2019 – **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA(REITOR/FUESPI), LUCILE DE SOUZA MOURA(DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO), ELLEN GERA DE BRITO MOURA(SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO), CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA(SUPERINTENDENTE DE ENSINO). **INFORMAÇÕES:** GR/UESPI.

Of. 680



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

**Processo nº543/2019 –Dispensa de licitação nº531/2019**

**Empresa:**2MV Dist. S. Hospitalares **Objeto:** Mat. Hospitalar  
**Valor:** 2.371,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Processo nº548/2019 –Dispensa de licitação nº536/2019**

**Empresa:** Papelaria Globo **Objeto:** Mat. de Expediente  
**Valor:** 1.100,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O Hospital Regional Tibério Nunes, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS**, para o Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-(PI), em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia **22/11/2019, às 10:00h**, na Sala da CPL/HRTN do anexo do HRTN, situado na Rua Gabriel Ferreira, s/n, manguinha, CEP: 64.800-000, Floriano-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Informações na CPL/HRTN, Fone (89) 3522-1323. Floriano (PI), 08 de novembro de 2019.

Edilza P. Mousinho- Pregoeira/HRTN

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Hospital Regional Tibério Nunes, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Locação de Ambulância para atender as necessidades** para o Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-(PI), em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia **22/11/2019, às 08:00h**, na Sala da CPL/HRTN do anexo do HRTN, situado na Rua Gabriel Ferreira, s/n, manguinha, CEP: 64.800-000, Floriano-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Informações na CPL/HRTN, Fone (89) 3522-1323. Floriano (PI), 08 de novembro de 2019.

Edilza P. Mousinho- Pregoeira/HRTN

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Hospital Regional Tibério Nunes, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTIVEL**, para o Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-(PI), em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia **22/11/2019, às 14:00h**, na Sala da CPL/HRTN do anexo do HRTN, situado na Rua Gabriel Ferreira, s/n, manguinha, CEP: 64.800-000, Floriano-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Informações na CPL/HRTN, Fone (89) 3522-1323. Floriano (PI), 08 de novembro de 2019.

Edilza P. Mousinho- Pregoeira/HRTN

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Hospital Regional Tibério Nunes, por meio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, para o Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-(PI), em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia **22/11/2019, às 15:30h**, na Sala da CPL/HRTN do anexo do HRTN, situado na Rua Gabriel Ferreira, s/n, manguinha, CEP: 64.800-000, Floriano-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Informações na CPL/HRTN, Fone (89) 3522-1323. Floriano (PI), 08 de novembro de 2019.

Edilza P. Mousinho- Pregoeira/HRTN

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

## CONTRATO Nº 022/2019

**Nº DO PROCESSO:** 021/2019/HEMOPI  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/HEMOPI/PI.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.  
**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10  
**CONTRATADA:** EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (NATAL COMPUTER).  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.742.806/0001-09.  
**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2019  
**VALOR GLOBAL:** 132.900,00  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2222  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.30  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:**  
**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
**Pela Contratada:** AMANDA SOARES DE SOUSA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

**Nº DO PROCESSO:** 1.013/2015/HEMOPI  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/HEMOPI/PI.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.  
**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10  
**CONTRATADA:** NUTRIBRASIL LTDA-ME.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 69.626.349/0001-30.  
**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT'S LANCHE.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C  
**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2019  
**VALOR GLOBAL:** 818.000,00  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2222  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.30  
**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:**  
**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
**Pela Contratada:** DANILO ALVES ROCHA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 530



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 211 de 06 de novembro de 2019, pag.18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019

Onde se Lê:

Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000964/19-89
---------------------------------	-----------------------

Leia-se:

Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000964/19-89
---------------------------------	-----------------------

Dr. Francisco Macêdo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

Of. 1455





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE Nº 05/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2019	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	VIMASI
CNPJ do contratado	29.576.243/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
Prazo de vigência	3(três) meses
Data da assinatura do aditivo	27/09/2019
Valor global	324.420,00 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França costa <b>Pela contratada:</b> VIMASI

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE Nº 06/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 013/2019	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	ELLO DISTRIBUIDORA
CNPJ do contratado	03.748.673/0001-12
Resumo do objeto do aditivo	Medicamento especial
Prazo de vigência	3(três) meses
Data da assinatura do aditivo	03/10/2019
Valor global	R\$ 1.221.950,71 (um milhão duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França costa <b>Pela contratada:</b> ELLO DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE Nº 07/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 017/2019	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA
CNPJ do contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do objeto do aditivo	MATERIAL DE LABORATÓRIO
Prazo de vigência	3(três) meses
Data da assinatura do aditivo	16/10/2019
Valor global	R\$ 10.673,20 (dez mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França costa <b>Pela contratada:</b> DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE Nº 08/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2019	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	OFICINA DO FRIO
CNPJ do contratado	08.258.197/0001-75
Resumo do objeto do aditivo	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAL BERLINERLUFTE DE AR DA UTI. MODELO VC12 - CODIGO: 10.05.17063.010.001
Prazo de vigência	3(três) meses
Data da assinatura do aditivo	27/09/2019
Valor global	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França costa <b>Pela contratada:</b> Oficina do Frio

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR  
**Of. 417**

## PREFEITURAMUNICIPALDE WALLFERRAZ-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 014/2019

Processo Administrativo Nº 068/2019. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Academia de Saúde Intermediária na sede do Município de Wall Ferraz Piauí. Condições de Participação: Empresas do ramo, individualmente, e devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada à necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital. Local e Data de Recebimento da Documentação e Proposta: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Liberdade, nº 257- Centro - Wall Ferraz, Estado do Piauí, às 08:00(oito) horas do dia 20 de novembro de 2019. Valor Estimado: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) valor global. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do município (FPM/ ICMS/ Conta Movimento/FMS/Programa-FNS e Outros). Observação: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas e no site [www.wallferraz.pi.gov.br](http://www.wallferraz.pi.gov.br) e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Wall Ferraz (PI), 08 de novembro de 2019  
MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2019

Processo Adm. Nº 3789/2019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 038/2019, abertura dia 25/11/2019 às 07:45h, objetivando Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo preventivo e fornecimento de peças para os veículos pertencente ao município de São José do Divino-PI, conforme Termo de Referência e Edital. Valor estimado: Conforme Termo de referência. Fonte de Recursos: FPM, Programas, Convênios, ICMS, Próprios. Local do evento, retirada do edital e informações: sede provisória da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 130 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, tel.: (86) 3346-1134.

São José do Divino-PI, 08 de novembro de 2019.  
LUZIANY ROCHA DE SOUSA  
Pregoeira  
**PP. 2312**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES  
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
211	12/11/2018	12/11/2019	XI/2018 SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EVENTUAIS MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA GRUPO 2.	Pregão Eletrônico nº 23/18-CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
2	231.192	174.972
4	788.880	569.180
5	41.520	28.820
10	364.025	71.825
14	49.932	27.182
16	1.482	1.428
19	111.606	59.956
21	10.000	8.680
24	10.800	10.800
26	36.000	26.275
33	10.000	6.910
38	922.853	661.913
50	837.764	696.584
58	60.000	60.000
63	58.320	33.600
65	102.669	73.389

Álina Célia Santos Menezes Santiago  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI  
  
Merlong Solano Nogueira  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

**Of. 929**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

**AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.017.1.002105/19-00

A Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN, comunica a Decisão proferida em julgamento à fase Habilitação da Tomada de Preços 001/2019 através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - CPL, torna público que declarou habilitadas as empresas: CONSTRUTORA CONSTRUIR SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA (TELETECHNOS - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME) e CONSTRUTORA TRELIC LTDA e Inabilitou a empresa: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME, que interpôs recurso em face do julgamento proferido no prazo previsto, conforme art. 109, I, da Lei 8.666/93. Comunicamos aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, III, § 3º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da SEPLAN, situada à Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro/Sul, em Teresina - PI.

Teresina, 08 de novembro de 2019.

Presidente: Carmem Veronica da Silva Costa /SEPLAN/PI

**Of. 149**

**OUTROS**

**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UNIDADE CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

**JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO:** A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, localizada Av. Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220º, organização Social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, neste ato representada pelo Superintendente Executivo Sr. Francisco José Alencar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe no tocante à inclusão de forma integral da pessoa com deficiência, para a Unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, **RESOLVE:** Selecionar, por meio da Comissão de Seleção Portaria Nº 010/2019 da Associação Reabilitar, profissionais para cadastro de reserva nas formas e condições abaixo definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento dos cargos e/ou funções específicas elencadas na cláusula sexta deste regulamento, não assegurando ao candidato o direito de ingresso automático, ainda que classificado, mas tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e a necessidade da Entidade Seleccionante.

1.2 Constitui também objetivo do teste seletivo a escolha no mercado de trabalho dos melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver os cargos e/ou as funções ora discriminadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO**  
2.1 A responsabilidade pela seleção, dentro dos critérios dispostos neste Edital, será feita pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR, através de sua Comissão designada pela Portaria Nº 010/2019 para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos neste edital de seleção.

2.2 A responsabilidade pela homologação final da seleção será da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, dentre aqueles selecionados pela Comissão designada, conforme os critérios deste edital, bem como diante da necessidade da Entidade para o atendimento de suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**  
3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a SELEÇÃO para os cargos constante na cláusula sexta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste Edital, para execução das atividades e serviços atinentes à Unidade Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, administrado pela ASSOCIAÇÃO REABILITAR, conforme justificativa acima disposta.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE**  
4.1 Proporcionar à clientela e às famílias usuários (as) do Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, através do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento de forma multidisciplinar, com vistas a uma prestação com o máximo de eficiência, de forma a alcançar aos

objetivos propostos contidos especialmente na Cláusula Primeira deste Edital e demais Cláusulas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição será efetivada no período de —**18/11/2019 a 22/11/2019** e coincidirá com o mesmo período de entrega do currículo com as respectivas comprovações.

**5.2** A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para todos os cargos.

**5.3** O pagamento da TAXA de inscrição deverá ser efetuado mediante **Depósito Bancário Identificado (nome do candidato depositante) ou Transferência da Conta do Titular (candidato) na Agência – 4249-8 Conta Corrente – 6711-3 do Banco do Brasil, em nome da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.**

**5.4** As inscrições serão feitas mediante a retirada do formulário de inscrição no site: [www.reabilitar.org.br](http://www.reabilitar.org.br), o qual deverá ser devidamente preenchido e entregue juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e currículo acompanhado das **respectivas** comprovações, no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, situado na **Av. Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220, no horário de 08:00h às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de 18/11/2019 a 22/11/2019.**

**5.5** O candidato deverá entregar formulário com comprovação precisamente na seguinte ordem:

1. Formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado);
2. Comprovante de Depósito Bancário Identificado - nome do candidato depositante (cópia e original) ou Transferência da Conta do Titular-candidato (cópia e original);
3. RG e CPF (cópia autenticada em cartório);
4. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso respectivo ao cargo, (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional, cópia autenticada em cartório);
5. Certificado de conclusão da Pós Graduação pré-requisito do cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional, cópia autenticada em cartório);
6. Documento de Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada em cartório);
7. Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contracheque e declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).

**5.6** A entrega dos documentos acima (formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou procurador legal), o comprovante de depósito ou transferência (cópia e original), RG, CPF, registro do Conselho de Classe e currículo (todos os documentos autenticados em cartório) somente será aceita se entregue pessoalmente pelo candidato ou procurador por este nomeado, registrado em cartório, os representantes legais, quando houver, devem estar munidos de documento de identificação com foto e CPF, não sendo admitida outra forma de entrega.

**5.7** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações

do cargo pleiteado, sendo considerada aceitação das normas contidas neste Edital e das regras por ele ditadas, a inscrição válida e a participação no referido Processo Seletivo.

**5.8** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento do Formulário de Inscrição deste Edital, assim como a veracidade das informações constantes no mesmo, reservando a ASSOCIAÇÃO REABILITAR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

**5.9** Poderá participar do Processo Seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências na área do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

**5.10** O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

**5.11** As comprovações do currículo somente serão recebidas no ato da inscrição do candidato com a respectiva entrega do mesmo, não sendo admitidas em outro momento sob qualquer hipótese.

**5.12** A entrega do currículo é condição de validade para o deferimento da inscrição, no entanto a sua análise e pontuação somente se efetivará na segunda etapa do Processo Seletivo, conforme disposto neste edital.

**5.13** Somente será analisado como critério para deferimento da inscrição os seguintes documentos: a) Formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado); b) Comprovante de Depósito Bancário Identificado - nome do candidato depositante (cópia e original) ou Transferência da Conta do Titular -candidato (cópia e original); c) RG e CPF (cópia autenticada em cartório); d) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso respectivo ao cargo, (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional, cópia autenticada em cartório); e) Certificado de conclusão da Pós Graduação respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional, cópia autenticada em cartório); Documento de Registro no Conselho de Classe (cópia autenticada em cartório).

**5.14** Não participarão também do processo seletivo simplificado ex-empregados da Associação Reabilitar demitidos por justa causa.

**5.15** Não poderão participar do Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar.

## **CLÁUSULA SEXTA - CARGOS/PRÉ REQUISITOS DO CARGO/ ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

### **6.1 - CARGOS:**

- TERAPEUTA OCUPACIONAL
- FONOAUDIOLOGIA/AUDIOLOGIA
- PSICÓLOGO
- MUSICOTERAPEUTA





## 6.2 - DOS PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

- a) **TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Graduação na área de Terapia Ocupacional (certificado/diploma reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), bem como registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional, desejável pós graduação, experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na área de habilitação, reabilitação e readaptação e que preferencialmente detenha curso NeuroevolutivoBobath.
- b) **FONOAUDIOLOGIA/AUDIOLOGIA:** Graduação na área de Fonoaudiologia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), registro no Conselho de Fonoaudiologia, especialização na área de Audiologia e experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada na área de Audiologia Clínica, Adaptação e Readaptação Auditiva.
- c) **PSICÓLOGO:** Graduação na área de Psicologia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), especialização em Neuropsicologia, bem como registro no Conselho de Psicologia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses em Neuropsicologia.
- d) **MUSICOTERAPEUTA:** Graduação na área de Musicoterapia (reconhecido/validado por Órgão Oficial Nacional), desejável pós-graduação. Ou nível superior concluído nas áreas de saúde, artes ou humanidades com habilidade musical com pós-graduação em Musicoterapia, registro em Associação de Musicoterapia e experiência de pelo menos 06 (seis) meses.

## 6.3 - DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- a) **TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da terapia ocupacional; Prescrever meios auxiliares de locomoção; Confeccionar e/ou adaptar órteses de membros superiores e/ou meios auxiliares de locomoção e/ou utensílios de uso nas atividades de vida diária; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Terapia Ocupacional, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

- b) **FONOAUDIOLOGIA/AUDIOLOGIA:** Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fonoaudiologia; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Realizar avaliações audiológicas; Realizar atividades de seleção, adaptação, readaptação e entrega de aparelhos auditivos; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fonoaudiologia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

- c) **PSICÓLOGO:** Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da psicologia; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Psicologia, quando necessário; Realizar atividades de apoio ao setor de Desenvolvimento Humano; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

- d) **MUSICOTERAPEUTA:** Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da musicoterapia; Participar das discussões de casos e

prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Confeccionar brinquedos e instrumentos sonoros; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.10 procedimento seletivo simplificado ocorrerá conforme as normas a seguir:

### 7.1.1 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para todos os cargos somente serão deferidas se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição (formulário devidamente preenchido, comprovante de pagamento da taxa, cópias dos documentos exigidos para homologação da inscrição citadas no item 5.13).
- b) A apresentação da documentação no ato da inscrição citada no item 5.13 é condição para o candidato ter a sua inscrição deferida.
- c) A lista dos candidatos que tiveram suas inscrições **Deferidas** será divulgada na data de **03/12/2019**, no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).
- d) O prazo para interposição do recurso contra indeferimento da inscrição se dará na data de **04/12/2019**.
- e) Havendo recurso contra indeferimento da inscrição o resultado será divulgado em **07/12/2019**.
- f) Somente participarão da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que tiver sua inscrição deferida.
- g) A divulgação do local e horário da realização da prova objetiva será na data de **09/12/2019** no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

### 7.2 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.2.1 Além dos critérios contidos na Cláusula Sexta para os cargos o candidato deverá se submeter ao disposto a seguir:

#### 7.3- 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS:

##### 7.3.1 - PROVA OBJETIVA:

- a) A prova objetiva terá duração de três horas e será realizada em **15 de dezembro de 2019**, em Teresina, local e horário a ser disponibilizado para consulta no endereço eletrônico [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br), conforme disposto no item 7.1.1, "f".
- b) A prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha – 05 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, sendo que para cada uma delas haverá apenas uma resposta corretamente grafada.
- c) A distribuição das questões se expressa da seguinte forma: Conhecimentos Gerais 07 (sete) questões; Conhecimento Específico 15 (quinze) questões; Legislação do SUS- Sistema Único de Saúde e Estatuto da Pessoa com Deficiência 03 (três) questões.

d) A prova objetiva terá o conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital. A comissão definiu os conteúdos programáticos referentes a este processo seletivo simplificado, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

e) A prova objetiva terá como pontuação máxima 05 (cinco) pontos, cada questão valerá 0,2.

f) O candidato deverá obter nota acima de 70% (setenta por cento) nesta etapa para fins de classificação e eliminação.

g) Somente passará para segunda e terceira etapa do processo seletivo o candidato classificado na primeira etapa.

h) O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado em **16/12/2019** no site: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

i) A lista de classificados e cronograma de entrevistas será divulgado em **20/12/2019** no site: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

j) O prazo para interposição de recurso contra questões da prova objetiva se dará na data de 23/12/2019.

k) Havendo recurso deferidos contra a prova objetiva o resultado será divulgado **09/01/2020**.

#### 7.4- 2ª ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR

7.4.10 currículo será avaliado conforme as exigências contidas na Cláusula Sexta, e em conformidade com a tabela disposta no Anexo II ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:

- a) O candidato deverá obter nota acima de 70% (setenta por cento) na primeira etapa;
- b) Não será avaliado para fins de nota o currículo incompleto (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.
- c) A Análise Curricular terá pontuação máxima de 02 (dois) pontos, conforme Anexo II.
- d) A Análise Curricular terá fins classificatório.

#### 7.2.4- 3ª ETAPA: DA ENTREVISTA:

7.2.4.1A etapa de Entrevista somente será realizada para os candidatos que obtiverem nota mínima aprovativa na Primeira Etapa (Prova Objetiva), e dar-se-á da seguinte forma:

- a) Será realizada no período de **13/01/2020 a 17/01/2020** em horário previamente divulgado no site: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).
- b) A Entrevista terá pontuação máxima 03 (três) pontos como, conforme Anexo III.
- c) A Entrevista terá fins classificatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO

8.1 Será classificado para o cadastro de reserva o candidato que obtiver a pontuação mínima 7,0 (sete) após o somatório das três etapas.

8.2A Nota final do candidato será o resultado da soma das três etapas, respeitando a nota mínima para classificação, bem como a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data de **23/01/2020**.

O Edital na íntegra se encontrará disponível no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR: [www.reabilita.org.br](http://www.reabilita.org.br).

Francisco José Alencar  
Superintendente Executivo da Associação Reabilitar  
Of. 429

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Segunda-feira, 11 de novembro de 2019 • Nº 214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - GECAD  
COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET



ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL



## TERMO DE POSSE

### CARGO EFETIVO

#### **EDITAL INTIMAÇÃO Nº 188/2019**

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **J W PEREIRA DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA, CNPJ nº 08.435.813/0002-05, CAGEP nº 19.466.379-5**, notificado pelo presente edital que o Termo de Parcelamento com ANISTIA 2016 nº 1198605000596 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **08 de novembro de 2019**.

**Cláudia Nogueira Seabra**  
Coordenadora

#### **EDITAL INTIMAÇÃO Nº 189/2019**

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **JUAREIS MOURA MEE, CNPJ nº 03.621.411/0001-92, CAGEP nº 19.444.884-3**, notificado pelo presente edital que o Termo de Parcelamento com ANISTIA 2016 nº 11101605000808 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **8 de novembro de 2019**.

**Cláudia Nogueira Seabra**  
Coordenadora CORE

#### **EDITAL INTIMAÇÃO Nº 190/2019**

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **VALDIR MARTINS DA SILVA, CNPJ nº 15.652.979/0001-50, CAGEP nº 19.502.399-4**, notificado pelo presente edital que o Termo de Parcelamento nº 1101509000021 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **8 de novembro de 2019**.

**Cláudia Nogueira Seabra**  
Coordenadora CORET

#### **EDITAL INTIMAÇÃO Nº 191/2019**

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, fica o contribuinte **JOSÉ WILSON LIBÓRIO SANTOS, CNPJ nº 63.521.298/0001-03, CAGEP nº 19.419.652-6**, notificado pelo presente edital que o Termo de Parcelamento com ANISTIA 2016 nº 11233605000535 foi cancelado por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimado a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), **8 de novembro de 2019**.

**Cláudia Nogueira Seabra**  
Coordenadora CORET

**Of. 027**

O Coordenador de Gestão de Pessoas, respondendo pelo Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, tendo em vista o art. 10, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 5.459, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 10 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o item 9.5 do Edital nº 01/2014 e no uso da sua competência, EMPOSSA nesta data o servidor **WANESSA BARBOSA TORRES NUNES, CPF: 017.416.043-70; RG 2.335.837 SSP/PI**, solteira, filha de Jamilton Torres Nunes e Rosemary Barbosa da Silva Nunes, para exercer o cargo efetivo de Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes – QOBM/Comb., aprovado em concurso público e declarado, *sub judice*, a Aspirante-a-Oficial pelo Decreto Estadual s/ nº, de 24 de outubro de 2019, com data retroativa ao dia 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, de 24 de outubro de 2019. O servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, anexando a este TERMO, declaração de não acúmulo de cargo ou função pública. Para constar, eu, Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva – Maj QOBM/Comb., Coordenador de Gestão de Pessoas, lavrei o presente TERMO que vai assinado por mim e pelo empossado.

Teresina, 29 de outubro de 2019.

Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva - Maj QOBM/Comb.  
Resp/Diretor de Pessoal/CBMEPI

WANESSA BARBOSA TORRES NUNES.  
Empossada

## TERMO DE POSSE

### CARGO EFETIVO

O Coordenador de Gestão de Pessoas, respondendo pelo Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, tendo em vista o art. 10, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 5.459, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 10 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o item 9.5 do Edital nº 01/2014 e no uso da sua competência, EMPOSSA nesta data o servidor **RAFAEL MEDEIROS DOS REIS, CPF: 004.805.823-86; RG 2.277.647 SSP/PI**, casado, filho de João Francisco dos Reis e Maria de Fátima Medeiros dos Reis, para exercer o cargo efetivo de Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes – QOBM/Comb., aprovado em concurso público e declarado, *sub judice*, a Aspirante-a-Oficial pelo Decreto Estadual s/ nº, de 24 de outubro de 2019, com data retroativa ao dia 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, de 24 de outubro de 2019. O servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, anexando a este TERMO, declaração de não acúmulo de cargo ou função pública. Para constar, eu, Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva – Maj QOBM/Comb., Coordenador de Gestão de Pessoas, lavrei o presente TERMO que vai assinado por mim e pelo empossado.

Teresina, 29 de outubro de 2019.

Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva - Maj QOBM/Comb.  
Resp/Diretor de Pessoal/CBMEPI

RAFAEL MEDEIROS DOS REIS  
Empossado



## TERMO DE POSSE

### CARGO EFETIVO

O Coordenador de Gestão de Pessoas, respondendo pelo Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, tendo em vista o art. 10, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 5.459, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 10 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o item 9.5 do Edital nº 01/2014 e no uso da sua competência, EMPOSSA nesta data o servidor ALCIMÁRIO FERNANDES LIMA DUARTE, CPF: 017.297.393-77; RG 2.305.369 SSP/PI, União Estável, filho de Alceu Guimarães Duarte e Maria Luisa Fernandes Lima, para exercer o cargo efetivo de Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes – QOBM/Comb., aprovado em concurso público e declarado, *sub judice*, a Aspirante-a-Oficial pelo Decreto Estadual s/nº, de 24 de outubro de 2019, com data retroativa ao dia 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, de 24 de outubro de 2019. O servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, anexando a este TERMO, declaração de não acúmulo de cargo ou função pública. Para constar, eu, Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva – Maj QOBM/Comb., Coordenador de gestão de Pessoas, lavrei o presente TERMO que vai assinado por mim e pelo empossado.

Teresina, 29 de outubro de 2019.

Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva - Maj QOBM/Comb.  
Resp/Diretor de Pessoal/CBMEPI

ALCIMÁRIO FERNANDES LIMA DUARTE  
Empossado

## TERMO DE POSSE

### CARGO EFETIVO

O Coordenador de Gestão de Pessoas, respondendo pelo Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, tendo em vista o art. 10, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 5.459, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 10 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o item 9.5 do Edital nº 01/2014 e no uso da sua competência, EMPOSSA nesta data o servidor RODOLFO OLIVEIRA DE JESUS, CPF: 041.677.053-38; RG 5.034.810 SSP/PI, solteiro, filho de Francisco Pereira de Jesus e Rosenide Oliveira Dias de Jesus, para exercer o cargo efetivo de Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes – QOBM/Comb., aprovado em concurso público e declarado, *sub judice*, a Aspirante-a-Oficial pelo Decreto Estadual s/nº, de 24 de outubro de 2019, com data retroativa ao dia 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, de 24 de outubro de 2019. O servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o

Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, anexando a este TERMO, declaração de não acúmulo de cargo ou função pública. Para constar, eu, Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva – Maj QOBM/Comb., Coordenador de Gestão de Pessoas, lavrei o presente TERMO que vai assinado por mim e pelo empossado.

Teresina, 29 de outubro de 2019.

Kelson Fernando CASTELO Branco da Silva - Maj QOBM/Comb.  
Resp/Diretor de Pessoal/CBMEPI

RODOLFO OLIVEIRA DE JESUS  
Empossado  
Of. 403

A Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular, para o **Consumo Humano**, na Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, na localidade: **Oitis**, zona rural do município de Colônia do Piauí, Lat: 07° 14' 21,47" (S); Long: 42° 14' 39,76" (W) – Volume Requerido de 10.052,64 m³/ano Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, captando água do Aquífero Cabeças.

P.P. 2309

**EDNA RAMOS DE CARVALHO MELO (POSTO DOIS IRMÃOS)**, CNPJ: **02.567.929/0001-22**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Piracuruca, a **Licença de Operação de Regularização (LOR)**, de um Posto de Combustíveis localizado na zona urbana de Piracuruca – PI.

P.P. 2311

**POSTO DE GASOLINA ANDRADE & ARAUJO LTDA (POSTO ARAÚJO II)**, CNPJ: **23.318.305/0002-22**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, as **Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO)**, de um Posto de Combustíveis a ser instalado na zona urbana de Colônia do Piauí – PI.

**POSTO DE GASOLINA ANDRADE & ARAUJO LTDA (POSTO ARAUJO)**, CNPJ: **23.318.305/0001-41**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** de nº D000005/16, Processo nº 9691/15 de um Posto de Combustíveis localizado em Paes Landim – PI

**F & F BARBOSA LEAL LTDA (POSTO LEAL)**, CNPJ: **16.797.438/0001-82**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** de nº D000784/15, Processo nº 6142/15 de um Posto de Combustíveis localizado em Inhuma – PI

P.P. 2310



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.